

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

CONTRATANTE (UASG) 102146 - FORP/USP

OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 739.577,83 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/07/2026**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes/>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO / UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 154.00009473/2026-84

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **fornecimento de aquisição de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na **Instrução Normativa nº 03/2018**, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para **os itens 79 a 106 (Grupo 3) e 180 a 190 (Grupo 6)** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.8. Será permitida a participação de:

3.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.9. O impedimento de que trata o subitem **3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **3.7.2** e **3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

3.13. A vedação de que trata o item **3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.12.1** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor unitário e total do item.**
- 5.1.2. Marca.
- 5.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 5.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$100,00 (cem reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 6.21.2.2.empresas brasileiras.
- 6.21.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **7.12.** do edital.
 - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF.
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem 7.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis.
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.4.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.4.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 8.10.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **<https://portalservicos.usp.br/contratacoes/> ou mediante solicitação formal via e-mail: material@forp.usp.br.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 12.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 12.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 12.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 12.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7** e **12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: e-mail material@forp.usp.br e site compras.gov.br, respectivamente.**
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portalservicos.usp.br/contratacoes/>.
- 14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
- 14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.12.4. ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
- 14.12.5. ANEXO V – Relação das Unidades Participantes



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva
Diretor da FORP



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO / UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 154.00009473/2026-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1 - ADESIVOS, CIMENTOS E RESTAURADORES						
1	Cimento de fosfato de zinco, pó, frasco com 28g Apresentação: Pó em frasco com, aproximadamente, frasco 28 gramas. Composição do Pó: Composto basicamente de óxido de zinco a base de óxido de zinco e óxido de magnésio. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega	404543	UNIDADE	2	21,24	42,48
2	Cimento endodôntico, MTA, pasta x pasta, reposição MTA Fillapex/Angelus Apresentação: A base de MTA, no sistema pasta x pasta, biocompatível, radiopaco, reposição do MTA Fillapex da Angelus Apresentação Pó/Pasta: Pasta base em bisnaga c/ 18 g, pasta catalizadora em bisnaga c/12 g, bloco de espatulação. Composição básica: resina salicilato, resina diluente, resina natural, óxido de bismuto, sílica n. Apresentação: Líquido/Pasta: Para obturação de canais radiculares, com liberação de íons de cálcio.	405602	UNIDADE	8	142,90	1.143,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Embalagem: Embalagem em caixa. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.					
3	Cimento fosfato de zinco, líquido em frasco com 10 ml Apresentação: Líquido em frasco com aproximadamente 10ml. Composição do Líquido: Composto basicamente por ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Embalagem: Embalado individualmente garanta a integridade do produto. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	404542	UNIDADE	2	27,65	55,30
4	Cimento provisório odontol., reposição IRM, em kit 38g pó/15 ml liq. Finalidade: Para cimentação e obturação provisória de longa duração, reposição do IRM / Dentsply. Apresentação: Kit contendo 1 frasco com 38 g de pó e 1 frasco com 15 ml de líquido. Embalagem: Embalado em caixa, em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Composição: A base de óxido de zinco e eugenol.	422120	KIT	5	256,90	1.284,50
5	Cimento provisório odontológico, sem eugenol, 20g, óxido zn/sulfato zn Finalidade: Para cimentação e obturação provisória, sem eugenol, pronto para uso. Apresentação: Pasta única em pote com aproximadamente de 20 g. Embalagem: Embalado individualmente em caixa. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação Validade: mínima de 2 anos da data de entrega Composição: Composto basicamente por óxido de zinco e sulfato de zinco.	404546	UNIDADE	12	62,30	747,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

6	Cimento provisório p/prótese, s/eugenol, base 36g+cataliz.16g+Bloco Finalidade: Para cimentação provisória de restaurações indiretas, coroas, pontes, inlays e onlays, sem eugenol Apresentação: Pasta base de 36g, pasta catalizadora de 16g e bloco de espatulação. Embalagem: Embalado individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Recomendações de armazenamento: protegido do calor e da umidade e ao abrigo da luz. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	404549	KIT	18	99,90	1.798,20
7	Condicionador de esmalte, gel, ac.Fosf.37%, Seringa 2,5 ml Forma Farmacêutica: Em gel. Apresentação: Acondicionado em seringa com mínimo de 2.5ml. Composição: Composto basicamente por ácido fosfórico a 37%. Embalagem: Embalado individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, armazenamento. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega	391582	EMBALAGEM 3,00 UNIDADE	185	12,74	2.356,90
8	Disco de lixa papel, p/res.Comp., Dia 19.05mm (3/4"), Kit/diversos Matéria-prima: De dorso de uretano e papel coberto com abrasivo de óxido de alumínio Finalidade: Para acabamento e polimento de resina composta. Dimensões: Com diâmetro de 19.05mm, 3/4 Polegadas aprox. Granulação: Granulação grossa (g), media (m), fina (f), extra fina (xf). Embalagem: Embalado em caixa com 50 unidades aprox. Identificação: Constando externamente marca comercial, manual de instrução e procedência de fabricação.	438122	CAIXA 50 UNIDADE	4	172,08	688,32
9	Ionômero de vidro p/restaur., Foto,10g pó+10ml liq+medidor+bloco espátula.	406250	KIT	39	534,97	20.863,83



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Finalidade: Para restaurações de dentes permanentes e decíduos. Polimerização: Fotopolimerizável. Apresentação: Kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação. Apresentação: Pó em frasco com aproximadamente 10g. Composição: Composto por vidro de alumínio silicato, flúor (e corante). Apresentação Do Líquido: Líquido em frasco com aproximadamente 10ml. Composição do Líquido: Composto por ácido poliacrílico. Embalagem: Embalado individualmente em caixa. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Armazenamento: Recomendações para armazenamento Validade: Validade mínima de 2 anos da data de entrega					
10	Ionômero de vidro, 12,5g, cor A3, 8,5ml, restauração classes i, II e Finalidade: Para restauração classes i e II dentes permanentes e dentes decíduos, cavidades classe v, base/for. Apresentação: Pó, líquido, colher dosadora e bloco de espatulação. Apresentação: Pó em frasco com aproximadamente 12,5 gramas, cor A3. Composição: Composto por vidro de fluorsilicato de alumínio, copolímero, lantânio e cálcio. Apresentação do Líquido: Líquido em frasco com aproximadamente 8,5 ml. Composição do Líquido: Composto por água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzoico. Embalagem: Embalagem em caixa. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses da data de entrega.	436843	KIT	50	695,90	34.795,00
11	Ionômero de vidro	404584	CONJUNTO	5	99,61	498,05



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Apresentação do Ionômero de Vidro: Kit de pó, líquido, medidor de pó e bloco de espatulação. Complemento: Conteúdo Do Kit De Ionômero: Pó composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos; líquido composto por ácido poliacrílico. Conteúdo do Kit De Ionômero De Vidro: Frasco pó 10grs. - Líquido 10 ml. Embalagem do Ionômero: de vidro em Caixa Finalidade do Ionômero De Vidro: Forração e base, Referência do Kit de Ionômero: Autopolimerizável Validade Do Ionômero De Vidro: mínima de 2 anos da data de entrega.					
12	Ionômero de vidro, fotop., A2, Rep. Riva light cure /SDI, kit PO15g/LIQ8g Finalidade: para restaurações, cor A2. Polimerização: Fotopolimerizável, radiopaco, livre de BPA, com liberação de flúor. Apresentação: Kit com pó, líquido e acessórios, reposição do Riva light cure da SDI. Apresentação do Pó: em frasco com aproximadamente 15 g. Apresentação do Líquido: Líquido em frasco com aproximadamente 8 g. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	406250	KIT	13	534,97	6.954,61
13	Res. Fotop., Rest.Prov., Reposição/bioplic, kit 2 seringas 2g, s/eugenol Finalidade: Material restaurador temporário para uso em endodontia, prótese e dentística, livre de eugenol. Composição: Composição básica: grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, catalisadores e fluo. Apresentação: Apresentação em kit com 2 seringas contendo 2 g cada, reposição do bioplic / Biodinâmica. Embalagem: Embalado em caixa em material apropriado que garanta a integridade do produto.	632402	KIT	5	129,00	645,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Validade: mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Identificação: Contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação.					
14	Res.Comp., Foto, microhíbrida, reposição z-100, cor A2, seringa c/4g Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhíbrida Apresentação II: Reposição da resina z-100, seringa com 4 g. Composição da Resina: Composta basicamente por zircônia sílica, BIS-GMA e TEGDMA. Cor das Resinas: Cor A2 - escala Vita. Embalagem: Embalada individualmente Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega	390514	UNIDADE	5	62,33	311,65
15	Res.Composta foto, microhíbr., Cor A3, repos.Filtek P60, ser.4g Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhíbrida Apresentação II: Reposição - resina Filtek P60-3m. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4g. Composição da Resina: Composta basicamente por matriz organ. BIS-GMA e UDMA, filler inorgânica zircônia /sílica. Cor das Resinas: Cor A3 - escala Vita. Embalagem: Embalada em caixa. Finalidade: Para restauração de posteriores. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	444048	UNIDADE	11	145,48	1.600,28
16	Res.Composta, foto, microhíbrida, rep.Charisma, cor OA3,5, ser.4g Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhíbrida Apresentação II: Reposição da resina Charisma.	390514	UNIDADE	23	129,00	2.967,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Apresentação das Resinas: Resina em seringa com aproximadamente 4g. Cor das Resinas: Cor OA3,5, escala Vita. Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega					
17	Res.Composta, foto, microhíbrida, rep.Z-250, cor B3 Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhíbrida. Apresentação II: Reposição da resina Filtek z-250. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4g. Cor das Resinas: Cor B3, escala Vita. Embalagem: Embalada em caixa. Finalidade: Para restauração de anteriores e posteriores. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	390514	UNIDADE	15	129,00	1.935,00
18	Res.Composta, foto, nano-híbrida, repos.Charisma diamond, cor bl Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Nano-híbrida, radiopaca. Apresentação II: Reposição da resina Charisma diamond. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4g. Composição da Resina: Composta basicamente por monômero TCD-di-HEA de UDMA (64% de carga por volume) 5nm-20 micrometros, v. Cor das Resinas: Cor bl (bleach light). Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	447968	UNIDADE	5	224,90	1.124,50
19	Res.Compostas, 100% nanoparticulada	447968	UNIDADE	100	181,90	18.190,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: nanoparticulada 100% das partículas em escala nanométrica de até 100 nanômetros. Apresentação: seringa com 4g. Cor das Resinas: seleção de cor intuitiva (natural ou warm ou bright). Embalagem: Embalada individual. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos após a entrega do material.					
20	Resina composta Tipo da resina Composta: Micro-híbrida Cor da Resina Composta: A3,5. Embalagem da Resina, composta: Seringa de 4g. Finalidade da Resina Composta: Restauração de anteriores e posteriores; reposição de resina Filtek z- 250. Propriedade da Resina Composta: Fotopolimerizável.	390513	UNIDADE	21	129,00	2.709,00
21	Resina composta Tipo da resina Composta: Micro-híbrida. Cor da Resina Composta: A4. Embalagem da Resina, composta: Seringa de 4g. Finalidade da Resina Composta: Restauração de anteriores e posteriores; reposição de resina Filtek z- 250. Propriedade da Resina Composta: Fotopolimerizável	390513	UNIDADE	2	129,00	258,00
22	Resina composta Tipo da resina Composta: Micro-híbrida Cor da Resina Composta: B1. Embalagem da Resina Composta: Seringa de 4g. Finalidade da Resina. Composta: Restauração de anteriores e posteriores; reposição de resina Filtek z- 250. Propriedade da Resina Composta: Fotopolimerizável.	390513	UNIDADE	3	129,00	387,00
23	Resina composta Tipo da resina Composta: Micro-híbrida Cor da Resina Composta: C2 Embalagem da Resina Composta: Seringa de 4g.	390513	UNIDADE	1	129,00	129,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Finalidade da Resina Composta: Restauração de anteriores e posteriores; reposição de resina Filtek z-250. Propriedade da Resina Composta: Fotopolimerizável.					
24	Resina composta Tipo da resina Composta: Nanopartículas, radiopaca Composição da Resina Composta: Matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, pegdma; inorgânica: zircônia/sílica, 63,3 por cento de volume Cor da Resina Composta: C 2b. Embalagem da Resina composta: Seringa de 4g. Finalidade da Resina Composta: Restauração de anteriores e posteriores; reposição de resina Filtek z-350 xt. Propriedade da Resina Composta: Fotopolimerizável	419656	UNIDADE	16	302,90	4.846,40
25	Resina composta Tipo da resina Composta: Micro-híbrida Cor da Resina Composta: I. Embalagem da Resina Composta: Seringa de 4g Finalidade da Resina. Composta: Restauração de anteriores e posteriores; reposição de resina Filtek z-250. Propriedade da Resina Composta: Fotopolimerizável	390513	UNIDADE	3	129,00	387,00
26	Resina fotopolimerizável, barreira gengival Finalidade: Barreira gengival; amplo-espectro de utilização, endodontia, dentística, implantodontia Composição: Composição básica por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoinic. Apresentação: Apresentação disponível nas cores azul, verde, violeta e pérola. Embalagem: Embalagem contendo seringa de 2 gramas e 3 ponteiros para aplicação. Validade: mínima de 2 anos. Identificação: Contendo externamente marca comercial, procedência, validade.	446500	UNIDADE	56	74,69	4.182,64
27	Resinas compostas, fotop. Nanohíbrida, cor a 3,5e, rep. Da Ultradent, 4g	447968	UNIDADE	15	170,83	2.562,45



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Nanohíbrida, translúcida, opaca, fluorescente e resistente. Apresentação II: Em seringa de 4g, reposição da resina forma Ultradent Compôs. Do Condicionador: Composto basicamente por zircônia, BISGMA, TEGDMA, UDMA Cor das Resinas: Cor A3,5e, esmalte. Embalagem: Embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto. Finalidade: Para restauração de dentes anteriores e posteriores. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.					
28	Resinas compostas, fotopolimerizável, microhíbrida, cor A1, esc. Vita Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhíbrida. Apresentação II: Reposição da resina Filtek z-250. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4g. Cor das Resinas: Cor A1, escala Vita. Embalagem: Embalada em caixa. Finalidade: Para restauração de anteriores e posteriores. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega	390513	UNIDADE	32	129,00	4.128,00
29	Resinas compostas, reposição Charisma C2, escala Vita Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhíbrida Apresentação II: Reposição da resina Charisma. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4g. Cor das Resinas: Cor C2, escala Vita.	390513	UNIDADE	15	61,19	917,85



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos.					
30	Resinas compostas, reposição Charisma, A4, escala Vita Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhibrida. Apresentação II: Reposição da resina Charisma. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4 gramas. Cor das Resinas: Cor A4 - escala Vita. Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos	390514	UNIDADE	39	62,33	2.430,87
31	Resinas compostas, A3, 4g, reposição da resina Charisma Polimerização: Fotopolimerizável Tamanho das Partículas: Microhibrida Apresentação II: Reposição da resina Charisma. Apresentação das Resinas: Resina em seringa com aproximadamente 4g. Cor das Resinas: A3, Escala Vita. Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos.	390514	UNIDADE	23	62,33	1.433,59
32	Resinas compostas, foto, cor EA2, radiopaca, nano, reposição Vittra após/FGM ,4g Polimerização: Fotopolimerizável, radiopaca. Tamanho das Partículas: Nanopartículas. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4 g, reposição da resina Vittra após / FGM. Composição da Resina: Composta basicamente por UDMA, TEGDMA, coinicializador e silano, carga de zircônia, sílica e pigmento. Cor das Resinas: Cor EA2.	419656	UNIDADE	19	202,44	3.846,36



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Embalagem: Embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega					
33	Resinas compostas, foto, cor EA3, radiopaca, nano, reposição Vittra após/FGM ,4g Polimerização: Fotopolimerizável, radiopaca. Tamanho das Partículas: Nanopartículas. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4 g, reposição da resina Vittra após / FGM. Composição da Resina: Composta basicamente por UDMA, TEGDMA, coinalizador e silano, carga de zircônia, sílica e pigmento. Cor das Resinas: Cor EA3. Embalagem: Embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	407163	UNIDADE	8	192,78	1.542,24
34	Resinas compostas, foto, nanopar, rep. Vittra após/FGM, cor trans OPL, ser.2g Polimerização: Fotopolimerizável, radiopaca. Tamanho das Partículas: Nanopartículas. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 2 g. Composição da Resina: Composta basicamente por UDMA, TEGDMA, coinalizador e silano, carga de zircônia, sílica e pigmento. Cor das Resinas: Cor trans OPL. Embalagem: Embalada individualmente, em material que garanta a integridade do produto. Finalidade: Para reposição da resina Vittra após da FGM. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação,	419656	UNIDADE	5	216,69	1.083,45



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	registro de acordo com legislação. Validade: mínima de 2 anos a partir da data da entrega.					
35	Resinas compostas, foto, nanopart, rep. Vittra após/FGM, cor DA3,5, ser.4g Polimerização: Fotopolimerizável, radiopaca. Tamanho das Partículas: Nanopartículas. Apresentação das Resinas: Resina em seringa de 4 g. Composição da Resina: Composta basicamente por UDMA, TEGDMA, coinalizador e silano, carga de zircônia, sílica e pigmento. Cor das Resinas: Cor DA3,5. Embalagem: Embalada individualmente, em material que garanta a integridade do produto. Finalidade: Para reposição da resina Vittra após da FGM. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, registro de acordo com legislação. Validade: mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	419656	UNIDADE	5	216,69	1.083,45
36	Sistema adesivo uso od., Kit primer 5ml/bond 6ml, reposição Clearfil SE bond Polimerização: Fotopolimerizável e autocondicionante p/esmalte edentina, reposição compatível do Clearfil se bond. Apresentação: Em kit contendo 1 frasco de primer de 5ml, 1 frasco de bond de 6ml e acessórios p/ manipulação. Composição do Adesivo: Composto basicamente por mdp, HEMA, dimetacrilato alifático hidrófilo, di-camforquinona, BIS- GMA. Embalagem: Embalado em caixa em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento. Validade: mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	391133	UNIDADE	16	847,90	13.566,40
37	Sistema adesivo, fotopolim., Autocondicion., Reposição Single bond universal	391133	UNIDADE	83	352,39	29.248,37



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Polimerização: Fotopolimerizável, autocondicionante Apresentação: Frasco com 5ml, reposição do single bond universal. Composição do Adesivo: Composto basicamente por monômero fosf. Mdp, HEMA, BIS-GMA, silano, res.Dimetacr., Copolim.Ac. Polialc., Et. Embalagem: Embalado individualmente em caixa contendo 1 kit. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da entrega.					
38	Verniz c/ 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de ion flúor, fr.C/10ml Composição Básica: tratamento de flúor (verniz) com ph neutro com 2,1% de fluoreto de sódio (9500 ppms de ions de flúor) livre de colofônia que contém cálcio e fosfato estabilizados, 100% do flúor solúvel. Compatibilidade: compatível com aplicação tópica de flúor e programas de prevenção de saúde bucal e tratamento de hipersensibilidade dentinária. Apresentação: caixa com 50 blister, sendo cada blister com 0,5ml, com acessórios conforme o fabricante. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação Armazenamento: Recomendações para armazenamento Validade: Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	428166	UNIDADE	50	216,90	10.845,00
39	Verniz fluoretado, reposição do Duraphat, bisnaga 10 ml Uso: Para uso odontológico, reposição do Duraphat / Colgate. Composição: Composto basicamente por fluoreto de sódio a 5 %, colofônia, álcool etilico, goma laca, mástica, sa. Apresentação: Acondicionado em bisnaga com 10 ml. Finalidade: Para prevenção e tratamento incipientes de cáries e outras desmineralizações no esmalte.	428166	UNIDADE	12	216,90	2.602,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Armazenamento: Validade: mínima de 2 anos da data de entrega Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.					
GRUPO 2 - MATERIAIS CLÍNICOS, ENDODÔNTICOS E CIRÚRGICOS						
40	Água oxigenada categoria 10 volumes Categoria: Categoria 10 volumes. Acondicionamento: Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto. Rotulagem: Rótulo com nr. De lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência.	277319	FRASCO 1 LITRO	30	9,83	294,90
41	Anestésico local injetável, mepivacaína 2% c/epinefrina 1:100000, tubet Composição: A base de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100000. Apresentação: Em tubete plástico com 1,8ml. Embalagem: Embalagem em caixa. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Armazenamento: Recomendações de acordo com o fabricante. Validade: mínima de 1 ano da data de entrega.	269888	CAIXA 50 UNIDADE	70	258,77	18.113,90
42	Anestésico local injetável, mepivacaína 3% s/vasoconstr., Tubete 1,8ml Composição: Cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor. Apresentação: Tubetes de vidro com 1,8 ml. Embalagem: Embalados em caixa com 5 blisters de 10 tubetes cada, de vidro c/embolo de silicone Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Armazenamento: Recomendações para armazenamento. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	357788	CAIXA 50 UNIDADE	7	184,51	1.291,57
43	Anestésico local injetável, prilocaina 3% c/felipressina, cx c/50tubetes Composição: A base de prilocaina a 3% e felipressina (octapressin)	357788	CAIXA 50 UNIDADE	10	240,00	2.400,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Apresentação: Tubetes com 1,8ml. Embalagem: Embalados em caixa com 50 tubetes Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.					
44	Antissépt.Bucal:timol+eucali p+sal.Metila+ac.Benz+mento l+sacarina,1,5l Composição Básica: Composto por timol a 0.064%, Eucaliptol a 0.092%, Salicilato de metila. Composição Adicional: Ac. Benzoico, mentol, sorbitol, sacarina de sódio, citrato, ac. Cítrico, FDCC verde, essência e água. Embalagem: Embalado em frasco com dispenser e capacidade de 1.5 Litros. Identificação: Constando externamente marca comercial, data de fabricação. Validade: mínima de 1 anos da data de entrega.	269833	UNIDADE	5	49,00	245,00
45	Antisséptico bucal, clorexidina 2%, p/desinfecção de prep.Cavit. Composição Básica: Composto por solução de clorexidina a 2%. Composição Adicional: Para desinfecção de preparos cavitários, etc. Embalagem: Embalado em frasco plástico. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	311442	FRASCO 100 MILILITRO	24	23,88	573,12
46	Aplicador descartável, fino, haste multiarticulada, fibras não absorv. Haste/ Cabo: Com haste multi-articulada Parte Ativa: Tamanho fino, fibras não absorventes. Embalagem: Embalagem com 100 unidades. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	444051	UNIDADE	22	28,72	631,84
47	Bicarbonato de sódio, pó, p/ap.Profil.Dabi Atlante, envelope c/40g. Forma Farmacêutica: Em pó, compatível com aparelho de profilaxia.	410557	UNIDADE	16	54,50	872,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Apresentação: Em envelope com 40 g. Embalagem: Acondicionados em caixa Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega					
48	Carbono p/odonto, p/oclusão, papel extra-fino, bl.20 folha dupla preto/verm. Finalidade: Para registro de oclusão. Apresentação: Bloco c/ 20 folhas duplas preto/vermelho, extra fino. Matéria Prima: De papel Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	406150	UNIDADE	50	29,71	1.485,50
49	Carbono para registro de oclusão, carbono de alta definição; caixa com 300 unidades, papel com 200 micras Embalagem do Carbono: Caixa com 300 unidades, papel com 200 micras de espessura. Utilização do Carbono: Para registro de oclusão, carbono de alta definição.	432579	CAIXA	40	390,96	15.638,40
50	Cim. Resinoso od.Radiopaco/flúor;repos. Dual NX3 kit introdut.Automix Finalidade: Polimerização para cimentações em geral, em seringa auto-mix, compatível c/ todos sistemas adesivos, radiopaco, c. Composição da Mistura: Composto basicamente por kit com: 3 unidades duplas dual-cure, 5g cada + 3seringas light-cure, 1,8g. Composição Adicional: + 3 Unid de tryin-gel 3g cada, nas cores: transparente, branca e amarela. Apresentação: + 5ml Silano prime + 30 pontas de auto mistura; cimento altamente translúcido. Apresentação 2: Reposição do cimento resinoso dual NX3 kit introdutório automix kerr, c/ polimerização foto ou dual. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	438043	KIT	10	1.549,90	15.499,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

51	Cim.Resinoso odontol.Autopol., Kit:primer a+b, pasta a+b, Oxiguard II Finalidade: Polimerização para cimentação de próteses e pinos com base cerâmica, metálica, resina, autopolimerizável. Apresentação: Kit: primer a+ primer b (frasco com 1ml cada); pasta a + pasta b (seringa de 1ml cada); Oxiguard II. Apresentação 2: (Seringa 1,5ml em gel); espátulas; bloco de espatulação; pinceis descartáveis. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima 01 ano da data de entrega.	404557	KIT	13	667,61	8.678,93
52	Cone de gutapercha, calibre secundário R7, comp.Em ox.De zn., C/120pontas Numeração: Calibre secundário R7. Apresentação: Composição em óxido de zinco. Embalagem: Embalado em caixa com 120 pontas. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade mínima de 4 anos.	419014	CAIXA 120 UNIDADE	1	47,90	47,90
53	Cone de gutapercha, calibre secundário R8, em ox.De zn, cx.C/120 pontas Numeração: Calibre secundário R8. Apresentação: Composição em óxido de zinco. Embalagem: Embalado em caixa com 120 pontas. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade mínima de 4 anos.	419011	CAIXA 120 UNIDADE	4	47,90	191,60
54	Cone de gutapercha, n.45 A 80, cx c/ 6 frascos c/20 uni de cada número Numeração: Número 45 a 80. Apresentação: Em frasco com 20 unidades de cada número. Embalagem: Embalado em caixa com 6 frascos. Identificação: Constando externamente marca comercial.	419007	CAIXA	2	45,45	90,90
55	Fio de sutura de seda multifilamentar n. 4-0, Preto Matéria-prima: Obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda; multifilamentar; n. 4-0; Preto. Aglilhado: Agilhado	600562	CAIXA 24 UNIDADE	75	145,91	10.943,25



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Agulha: De 1/2 círculo, cortante de 1,7 cm. Comprimento: Medindo 45 cm; estéril. Rotulagem: Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem: O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.					
56	Fio de sutura odontológico Apresentação do fio de Sutura Odontológico: Envelope Embalagem Do Fio De Sutura Odontológico: Com agulha. Medida da agulha do fio De Sutura Odontol.: 3/8 X 2,0 cm. Tamanho Do Fio De Sutura Odontológico: Número 4.0, com 45cm de comprimento. Tipo do fio de sutura Odontológico: Nylon Validade do fio de sutura Odontológico: 2 Anos.	487549	UNIDADE	33	54,50	1.798,50
57	Fio de sutura sintética absorvível, incolor nº4-0 Composição: Poliglactina 910 revestido c/ poliglactina 370 e estearato de cálcio, sintético absorvível trancado Apresentação: 1 Ag. 1/2 Circ.1,6cm Comprimento Triangular corte reverso corpo quadrado,45cm comprimento. Diâmetro 4-0, plástica. Cor: incolor. Involucro: Com envelope individual, estéril. Apresentação E Embalagem: Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Rotulagem: O produto deverá ser entregue respeitando a legislação vigente.	605660	CAIXA 12,00 UNIDADE	15	450,00	6.750,00
58	Fio p/retração geng., Cordão trancado, não impregnado, n.000,240cm Composição: Composto cordão trancado e maleável 100% algodão, não impregnado por substância química, n. 000. Embalagem: Embalado frasco com 240cm aproximadamente. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência a de fabricação. Validade: Validade mínima de 01 ano da data de entrega.	467267	UNIDADE	11	32,68	359,48
59	Fio p/retração gengival, n.00, Cordão trancado maleável, não impregnado	467269	UNIDADE	2	38,71	77,42



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Composição: Composto por cordão trancado e maleável 100% algodão, não impregnado por substância química, n. 00 Embalagem: Embalado em frasco com 240 cm aproximadamente. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 01 ano da data de entrega.					
60	Hemostático local uso odontológico, esponja colágeno liofilizado 1X1x Apresentação: Esponja hemostática de colágeno liofilizado estéril, medindo aprox. 1 X 1 x 1 cm e peso máximo de 10 g. Embalagem: Embalado em blister individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, de acordo com legislação vigente.	614379	CAIXA 10 UNIDADE	32	101,72	3.255,04
61	Hemostático local, solução s/epinefrina, atóxica, frasco c/10ml Apresentação: Em solução sem epinefrina e atóxica. Embalagem: Embalado individualmente em frasco de 10ml. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Armazenamento: Recomendações para armazenamento. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	422554	FRASCO	18	25,90	466,20
62	Hidróxido de cálcio, pasta p/endo, 2tubetes HCA 2,7g cada+1tubete glicer.2,2g Apresentação: Pasta de hidróxido de cálcio (calen) e pasta de glicerina p/uso imediato em endodontia. Apresentação da Base: 2 Tubetes plásticos c/2,7g cada de hidróxido de cálcio e 1 tubete plástico de 2,2g de glicerina. Composição da base: Composta basicamente por pasta radiopaca, hidrossolúvel, cremosa.	404563	CONJUNTO	13	119,40	1.552,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Embalagem: Embalado em caixa. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.					
63	Hidróxido de cálcio reposição Calen, 2tub. HCA/pmcc 2,7g cada+2tub. Glicer.2,2 Apresentação: Pasta de hidróxido de cálcio (calen) com paramonoclorofenol canforado (pmcc) e pasta de glicerina. Apresentação da base: Para uso em endodontia. Composição da base: Composta basicamente por kit contendo 2 tubetes com 2,7g de hidr. De cálcio com pmcc e 2 tubetes c. Embalagem: Embalado em caixa em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Armazenamento: Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	416062	JOGO	5	101,39	506,95
64	Hidróxido de cálcio p.A., puro, embalado em frasco Apresentação: P.A. Embalagem: Embalado em frasco. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Armazenamento: Validade: mínima de 2 anos da data de entrega Composição do Pó: Puro.	404562	FRASCO 10 GRAMA	22	23,03	506,66
65	Hipoclorito de sódio 1 a 2% de cloro ativo Dosagem Ou Concentração: Concentração/dosagem 1% a 2% de cloro ativo, estabilizado. Forma Farmacêutica: solução Forma de Apresentação: galão. Indicação de uso: p/ desinfecção de alimentos e utensílios de lactários não metálicos (mamadeiras, bicos, frascos, etc.).	437161	UNIDADE	33	70,93	2.340,69
66	Iodofórmio Tipo do Iodofórmio: P.A Apresentação do Iodofórmio: Pó Embalagem do Iodofórmio: Frasco c/10 gramas.	419258	FRASCO	3	54,02	162,06



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Fórmula do Iodofórmio: ch13 P.m393,73. Validade do Iodofórmio: mínima de 1 ano da data de entrega					
67	Lâmina de bisturi número 15 Matéria Prima: Em aço carbono. Número: Número 15. Estéril: Estéril. Acabamento: com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Embalagem: O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.	366903	CAIXA 100 UNIDADE	3	84,21	252,63
68	Lima endodôntica tipo h, aço inox, 21 mm, n.15 A 40 Tipo: Tipo Hedstroen Parte Ativa: Parte ativa em aço inoxidável. Cabo: Cabo anatômico colorinox ou similar. Numeração: comprimento 21mm, número 15 a 40. Embalagem: Embaladas em caixa com 6 unidades. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	418544	CAIXA 6 UNIDADE	4	30,80	123,20
69	Lima endodôntica tipo h, aço inox, 25 mm, n.15 A 40 Tipo: Tipo Hedstroen Parte Ativa: em aço inoxidável. Cabo: cabo anatômico colorinox ou similar. Numeração: Comprimento 25mm, número 15 a 40. Embalagem: Embaladas em caixa com 6 unidades Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	418546	CAIXA 6 UNIDADE	5	30,73	153,65
70	Lima endodôntica tipo h, aço inox, 31 mm, n.15 A 40 Tipo: Tipo Hedstroen Parte Ativa: em aço inoxidável. Cabo: anatômico colorinox ou similar. Numeração: Comprimento 31mm, número 15 a 40. Embalagem: Embaladas em caixa com 6 unidades. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	418548	CAIXA 6 UNIDADE	1	29,90	29,90
71	Matriz para amálgama Composição da matriz P/Amálgama: tiras de aço inox. Comprimento da matriz P/Amálgama: 50cm. Embalagem da matriz P/Amálgama: plástico.	406145	ROLO	5	2,31	11,55



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Espessura da matriz P/Amálgama: 0,05mm. Largura da matriz P/Amálgama: 5mm.					
72	Medicação oclusiva, pasta c/iodof+butof+eugenol+Pengha-war, pote c/12g Finalidade/Forma Farmac.: Em pasta para tratamento de alveolite. Composição: Composta basicamente por iodofórmio, butoformio, eugenol, essência, Pengha-war. Apresentação: Pote com 12gr. Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses a partir da entrega	334733	FRASCO	5	111,18	555,90
73	Medicação oclusiva, pasta p/alveolite, c/própolis+iodoformio Finalidade/Forma Farmac.: Pasta para tratamento de alveolite. Composição: Composta basicamente por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha e espessante. Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	430905	UNIDADE	5	96,40	482,00
74	Polivinil pirrolidona iodo,10%, solução aquosa, frasco opaco Concentração: Concentração/dosagem a 10%, com 1% de iodo ativo. Forma de apresentação: em frasco-opaco. Forma farmacêutica: solução aquosa. Indicação de uso: antisséptico.	398705	FRASCO 1 LITRO	71	87,58	6.218,18
75	Ponta para sugador odontológico Matéria-prima: De plástico descartável, atóxico. Embalagem: Embalada em pacote. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade.	406292	PACOTE 20 UNIDADE	64	34,00	2.176,00
76	Removedor de Manchas uso odontológico, C/infiltrante de cáries, kit 3 seringas	429898	UNIDADE	8	1.330,31	10.642,48



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Finalidade: Para remover manchas brancas e escuras de cáries. Tipo: C/resina infiltrante p/impedir evolução de cáries incipientes proximais s/ cavitação s/uso de brocas. Composição: Kit com 2 unidades de tto com 3 seringas, pontas proximais e cunhas. Apresentação I: Seringas contendo aprox. Por un., ac. Clorídrico (0,3ml), etanol(0,45ml) e res. Infiltrante (0,45ml). Embalagem: Embalado em caixa individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
77	Teste vitalid. Pulpar (propano+butano) s/CFC, inodoro, atóxico, spray 200ml Finalidade: Para teste de sensibilidade pulpar. Composição: Composta por propano e butano. Apresentação: Spray com 200 ml. Característica: Sem CFC, inodoro e atóxico. Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Recomendações resfriamento até -40 c Validade: Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	453232	UNIDADE	5	47,29	236,45
78	Tricresol Formalina, comp:FORMOL38%+CRESO L38%+veic.Qsp, sol, fr.C/20ml Composição: Composta basicamente por formol 38%, cresol 38%, veiculo q.S.P. Apresentação: Solução em frasco com 20 ml. Embalagem: Embalada individualmente. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Armazenamento: Validade: mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	374821	UNIDADE	3	36,29	108,87
GRUPO 3 - INSTRUMENTOS, BROCAS E ABRASIVOS						
79	Abrasivo, pó, pedra pomes, p/prof.Dent., Gran.Extra fina, pote c/100 gramas	233497	UNIDADE	3	13,52	40,56



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Apresentação: Em pó, pedra pomes. Finalidade: Para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina. Apresentação: Embalado em pote com 100 gramas Identificação: Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos a partir da data de entrega.					
80	Broca odontológica p/ca, aço carbono, número 02, largo, haste 28mm Matéria Prima: aço carbono. Numeração: Número 02 largo. Haste: 28mm. Finalidade: Preparo de conduto radicular. Esterilização: em autoclave. Embalagem: Embalagem individual.	403616	UNIDADE	7	17,82	124,74
81	Broca odonto p/ca, aço carbono, número 03, largo, haste 28mm Matéria Prima: Aço carbono. Numeração: Número 03 largo. Haste: Haste 28mm Finalidade: Preparo conduto radicular. Esterilização: autoclave Embalagem: Embalagem individual.	403618	UNIDADE	1	26,14	26,14
82	Broca odontol. P/ar, aço carbide, 219 ez, cônica extra longa extr. Inativa Matéria Prima: Aço carbide. Numeração: Número 219 ez. Formato: Cônica extra longa de extremidade inativa. Esterilização: em autoclave. Embalagem: Embalagem individual.	403394	UNIDADE	7	16,13	112,91
83	Broca odontol. P/ar, aço carbide, número 08, esférica Matéria Prima: Aço carbide. Numeração: Número 08. Formato: Esférica. Esterilização: em autoclave. Embalagem: Embalagem individual.	403178	UNIDADE	14	19,90	278,60
84	Broca odontológica p/ c.A., Aço carbono, num.6, esférica, c/trava p/adapt Matéria Prima: Em aço carbono. Numeração: 6 Granulometria: Isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Esterilização: em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação.	415454	UNIDADE	71	14,33	1.017,43



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Embalagem: individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto. Formato: Ponta ativa no formato esférico, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo.					
85	Broca odontológica p/ c.A., Aço carbono, num.8, esférica, c/trava p/adapt Matéria Prima: Em aço carbono. Numeração: 8 Haste: Isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Esterilização: em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalagem: Embalagem individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto. Formato: Ponta ativa no formato esférico, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo.	415454	UNIDADE	17	14,33	243,61
86	Cunha interdental em madeira, embalagem c/ 100 uni Matéria-prima: Confeccionada em madeira. Apresentação: Embalagem com mínimo de 100 unidades. Identificação: Constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação.	264210	CAIXA 100 UNIDADE	6	38,00	228,00
87	Disco odontol., Aço flex. Diam.Duplo, corte, número 365.524.450 Pm Matéria Prima: Em aço flexível diamantado. Tipo: Dupla face, de corte, Nº 365.524.450 Pm Dimensões: Diâmetro 450mm. Granulação: Granulação media. Finalidade: para acabamento e pré separação da cerâmica. Adaptação: para adaptação em mandril peça de mão. Embalagem: individual.	438148	UNIDADE	28	87,02	2.436,56
88	Disco p/odontologia, carburundum, Ninja marrom,38X0,6mm Matéria Prima: Carburundum Tipo: Tipo Ninja cor marrom. Dimensões: 38mm X 0,6mm. Finalidade: Para corte de liga metálica. Adaptação: Adaptação em peça de mão.	366441	CAIXA 100 UNIDADE	10	192,86	1.928,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Embalagem: Embalado em caixa. Identificação: Constando externamente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.					
89	Escova de robson em forma de disco cerdas em nylon na cor branca Formato: Para profilaxia em forma de disco. Matéria-prima: Haste metálica, cerdas em nylon; na cor branca. Finalidade: para contra ângulo ou ponta reta. Embalagem: Embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial, número de lote, data de fabricação e procedência.	404894	UNIDADE	7200	3,26	23.472,00
90	Escova de robson, cerda plana em nylon branca, haste metálica Formato: para profilaxia, com cerda plana. Matéria-prima: Haste metálica, cerdas em nylon na cor branca. Finalidade: para contra ângulo. Embalagem: Embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: Constando externamente marca comercial, número de lote, data de fabricação e procedência.	404894	UNIDADE	50	3,24	162,00
91	Espelho bucal plano, n.5, S/cabo, aço inox, imagem de precisão Especificação: Plano num.05, S/cabo, imagem frontal de precisão. Matéria-prima: Confeccionado em aço inoxidável polido, superfície espelhada s/dupla imagem, acabamento e polimento. Esterilização: Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalagem: Embalado individualmente. Identificação: Marca comercial, procedência de fabricação.	437558	UNIDADE	30	5,54	166,20
92	Mandril odontológico Composição do Mandril Odontológico: Aço	438663	UNIDADE	8	5,66	45,28



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Finalidade do Mandril Odontológico: para fixar discos abrasivos. Tipo do mandril odontológico: para contra ângulo.					
93	Matriz p/odonto, aço inox, tira tipo Tofflemire, p/molar Matéria Prima: Em aço inox Tipo: Tira tipo Tofflemire Medidas: Com 0,05mm de espessura. Finalidade: Para uso em porta matriz Esterilização: Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 12 unidades. Identificação: Constando externamente tamanho, marca, procedência. Modelo: para molar.	406145	UNIDADE	21	29,83	626,43
94	Matriz p/odonto, aço inox, tira Tofflemire, p/molar Matéria Prima: em aço inox. Tipo: tira tipo Tofflemire. Medidas: com 0,05mm de espessura. Finalidade: Para uso em porta matriz. Esterilização: Autoclavável. Apresentação: Embalagem com 12 unidades. Identificação: Constando externamente tamanho, marca, procedência Modelo: para pré molar.	406145	UNIDADE	19	29,83	566,77
95	Matriz p/odonto, Unimatrix, peq+med+gde, kit c/25matr+1grampos+4prot. Matéria Prima: em aço inox. Tipo: seccional Medidas: pequena, media e grande. Finalidade: para restaurações classe II. Esterilização: Autoclavável Apresentação: Kit com 25 matrizes sortidas, 1 grampos e 4 protetores. Identificação: constando externamente tamanho, marca, procedência. Modelo: modelo Unimatrix.	418162	KIT	18	257,04	4.626,72
96	Óxido de alumínio p/odonto, pó fino 150 microns, pote plástico Apresentação: pó inerte, fino 150 microns. Componentes: composição básica óxido de alumínio. Aplicação: para acabamento de peças metálicas. Embalagem: embalado em pote plástico.	438686	UNIDADE	70	135,90	9.513,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Acondicionamento: acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Identificação: constando externamente marca comercial. Validade: 5 Anos após a fabricação.					
97	Pedra de afiar instr.Odontol., de cerâmica, granulação. Media,7.6X3.2X0.6cm Tipo: de cerâmica Granulação: granulação media. Tamanho/Formato: com 7.6cm X 3.2cm X 0.6cm. Esterilização: Autoclavável. Embalagem: embalada individualmente. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	456357	UNIDADE	6	8,04	48,24
98	Pincel uso odont.,100% Pelo de marta Kolinsky, número 2 Matéria Prima: 100% Pelo de marta Kolinsky. Formato: cerdas finas e selecionadas. Numeração: número 2 Cabo: cabo de madeira com esferas, design ergonômico. Embalagem: embalagem individual que garanta a qualidade do produto.	245321	UNIDADE	5	37,24	186,20
99	Pincel uso odont.,100% Pelo de marta Kolinsky, número 5 Matéria Prima: 100% Pelo de marta Kolinsky. Formato: cerdas finas e selecionadas. Numeração: Número 5. Cabo: cabo de madeira com esferas, design ergonômico. Embalagem: embalagem individual que garanta a qualidade do produto.	245321	UNIDADE	5	37,24	186,20
100	Pincel uso odont.,100%Pelo de marta Kolinsky, número 7 BIG brush Matéria Prima: 100% Pelo de marta Kolinsky. Formato: cerdas finas e selecionadas. Numeração: Número 7 - BIG brush. Cabo: cabo de madeira com esferas, design ergonômico. Embalagem: embalagem individual que garanta a integridade do produto.	424135	UNIDADE	5	42,40	212,00
101	Ponta p/sugador, plástico, rígido, estéril, descartável, p/cirurgia	406293	UNIDADE	60	44,89	2.693,40



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Matéria-prima: de plástico rígido, descartável, estéril. Embalagem: embalada individualmente. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Finalidade: para cirurgia					
102	Pontas p/odont., Pm, p/ceram./Metal, cilíndrico, número 10, branca, ox.Al. Utilização: peça de mão, desgaste de cerâmica e metal. Tamanho/Numeração: Formato cilíndrico, número 10. Matéria Prima: ponta ativa em óxido de alumínio, na cor branca. Embalagem: caixa com 10 unidades.	404857	UNIDADE	13	11,07	143,91
103	Pontas p/ca, kit 7 pontas sortidas, tipo Enhance, silicone abrasivo Utilização: para contra ângulo. Tamanho/Numeração: em forma de tacas, discos e chama de vela. Matéria Prima: silicone abrasiva, tipo Enhance. Embalagem: kit com 7 pontas sortidas. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	439281	KIT	107	193,76	20.732,32
104	Pontas p/odonto, p/peça de mão, escova de pelo de Bison,0,22mm aprox. Utilização: para peça de mão, polimento de prótese fixa. Tamanho/Numeração: Comprimento 0,22mm aprox. Matéria Prima: Escova de pelo de Bison. Embalagem: Individual. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	438306	UNIDADE	42	16,80	705,60
105	Tira de lixa, aço inox, diamantada serrilhada, rep.TDV,150mm Composição: de aço inox, diamantada serrilhada, esterilizável, granulação normal média. Finalidade: para acabamento e polimento de restaurações e realização de slices ortodônticos, reposição da TDV. Apresentação: em dimensões: comp. 150mm; espessura 0,05mm e largura 3mm, c/ centro neutro serrilhado.	450620	UNIDADE	5	52,80	264,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Embalagem: Embalada em envelope com 5 unidades.					
106	Tira de lixa, serra interp, aço inox, reposição Komet, (150mmx 6mmx 0,05mm) Composição: De tipo serra interproximal, em aço inox, serrilhada, autoclavável, reposição da Komet. Apresentação: em uso p/ separação interdental e remoção de excessos de material de cimentação interdental. Identificação: Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Embalagem: embalada em embalagem com 5 unidades nas dimensões: espessura:0,05mm, largura 6mm, comprimento 15.	406284	UNIDADE	7	212,30	1.486,10
GRUPO 4 - PRÓTESE, LABORATÓRIO E ORTODONTIA						
107	Abrasivo, pó, granulação. Normal, pedra pomes, p/polim.De prótese, pacote c/1 kg Apresentação: em pó, granulação normal, pedra pomes. Finalidade: para polimento e profilaxia de prótese dentária. Apresentação: embalado em embalagem que garanta a integridade do produto. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega.	233497	PACOTE 1 KG	70	13,52	946,40
108	Acessórios p/ ortodontia, tala p/tracionador,18cm Acessório: tala para tracionador ortodôntico. Matéria Prima: tecido brim sarjado + placa pu + placa de borracha. Finalidade: prover o acoplamento aos tracionadores ortodônticos. Especificação: 18 Cm Reposição: reposição compatível com marca Morelli de cód: 70.20.032. Embalagem: embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: constando externamente marca comercial,	434179	EMBALAGEM 2 UNIDADE	75	18,43	1.382,25



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	procedência de fabricação, registros conforme legislação VI.					
109	Acessórios p/ortodontia, tracionador de segurança, 350 gf Acessório: tracionador de segurança ortodôntico. Matéria Prima: poliestireno, poliacetal e PVC. Finalidade: aplicação de forças extrabucais para o controle de ancoragem. Especificação: 350 Gf (força leve). Reposição: reposição compatível com marca Morelli de cód: 70.42.102. Embalagem: embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, registros conforme legislação VI.	434191	EMBALAGEM 2 UNIDADE	30	15,73	471,90
110	Banda ortodôntica, aço inox, universal, 1/2º MOLAR sup/de, 34,5mm, Edgwise Matéria Prima: em aço inox. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente. Tipo: universal Técnica: técnica Edgwise. Apresentação: superfície externa polida com marcação a laser. Embalagem: embalagem com 10 unidades. Especificação: para 1º e 2º molar superior dir/esq, 34,5mm.	432579	PACOTE 10 UNIDADE	32	14,00	448,00
111	Banda ortodôntica, aço inox, universal, 1/2º MOLAR sup/de, 36,5mm, Edgwise Matéria Prima: em aço inox. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente. Tipo: universal. Técnica: técnica Edgwise. Apresentação: superfície externa polida com marcação a laser. Embalagem: embalagem com 10 unidades. Especificação: para 1º e 2º molar superior dir/esq, 36,5mm.	432579	PACOTE 10 UNIDADE	32	14,00	448,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

112	Banda ortodôntica, aço inox, universal, 1º/2º MOLAR sup/de, 37,5mm, Edgwise Matéria Prima: em aço inox. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente. Tipo: universal Técnica: técnica Edgwise. Apresentação: superfície externa polida com marcação a laser. Embalagem: embalagem com 10 unidades. Especificação: para 1º e 2º molar superior dir/esq, 37,5mm.	432579	PACOTE 10 UNIDADE	16	14,00	224,00
113	Banda ortodôntica, aço inox, universal, molar sup. D/e 35,5mm, tecn. Edgwis Matéria Prima: aço inox. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente. Tipo: universal. Técnica: técnica Edgwise. Apresentação: superfície externa polida com marcação a laser. Embalagem: embalagem com 10 unidades. Especificação: para molar superior dir/esq, 35,5 mm Reposição: Reposição Morelli 40.02.355.	432579	PACOTE 10 UNIDADE	32	14,00	448,00
114	Banda ortodôntica, molares sup., 39,5mm, Edgwise, reposição Morelli, 10 u Matéria Prima: em aço inox. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência, registro conforme legislação vigente. Tipo: universal Técnica: técnica Edgwise. Apresentação: superfície externa polida com marcação a laser. Embalagem: embalagem com 10 unidades. Especificação: para molares superiores direito/esquerdo, 39,5mm Reposição: reposição Morelli 40.02.395.	432579	PACOTE 10 UNIDADE	16	14,00	224,00
115	Carbônico p/odontologia, kit: carbônico liq. 10ml + Solvente 20ml Finalidade: para registro e ajuste de oclusão. Apresentação: Kit: carbônico líquido 10ml + solvente 20ml.	420425	KIT	30	390,96	11.728,80



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Matéria Prima: espessura de 0,4 a 0,5 microns. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.					
116	Cera rosa, número 7, p/articulação, em lâminas, cx c/200g.Aprox. Especificação: rosa número 7. Finalidade: para articulação. Apresentação: em lâmina de 13,6 x 6,cm, aproximadamente. Embalagem: embalada em caixa com 200g aproximadamente. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	406791	UNIDADE	139	29,21	4.060,19
117	Cerâmica odont., Cor A2, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor A2. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima 12 meses.	417324	POTE	12	372,90	4.474,80
118	Cerâmica odont., Cor A3, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor A3. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	417328	POTE	10	372,90	3.729,00
119	Cerâmica odont., Cor A3,5, reposição da ceramco 3, seringa 2ml Finalidade: para confecção de prótese, na cor A3,5. Forma Farmacêutica: seringa com 2 ml, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica em pasta com partículas de feldspato e quartzo.	417325	SERINGA PREENCHIDA 2 MILILITRO	10	319,36	3.193,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.					
120	Cerâmica odont., Cor A4, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor A4. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	417324	POTE	15	372,90	5.593,50
121	Cerâmica odont., Cor A4, reposição da ceramco 3, seringa 2ml Finalidade: para confecção de prótese, na cor A4. Forma Farmacêutica: seringa com 2 ml, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica em pasta com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	417325	SERINGA PREENCHIDA 2 MILILITRO	10	319,36	3.193,60
122	Cerâmica odont., Cor B2, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor B2. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	417324	POTE	5	372,90	1.864,50
123	Cerâmica odont., Cor B3, reposição da ceramco 3, seringa 2ml Finalidade: para confecção de prótese, na cor B3. Forma Farmacêutica: seringa de opaco com 2 ml, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo.	417325	SERINGA PREENCHIDA 2 MILILITRO	10	319,36	3.193,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima 12 meses.					
124	Cerâmica odont., Cor B4, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor B4. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	417324	POTE	10	372,90	3.729,00
125	Cerâmica odont., Cor B4, reposição da ceramco 3, seringa 2ml Finalidade: para confecção de prótese, na cor B4. Forma Farmacêutica: seringa de opaco com 2 ml, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	417325	SERINGA PREENCHIDA 2 MILILITRO	10	319,36	3.193,60
126	Cerâmica odont., Cor C1, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor C1. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: validade mínima de 12 meses.	417324	POTE	5	372,90	1.864,50
127	Cerâmica odont., Cor C2, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor C2. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo.	417324	POTE	10	372,90	3.729,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.					
128	Cerâmica odont., Cor incisal light, reposição da ceramco 3, pote 28,4g Finalidade: para confecção de prótese, na cor incisal light. Forma Farmacêutica: em pote de 28,4 gramas, reposição da ceramco 3/Dentsply. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses.	416828	FRASCO/POTE	12	375,50	4.506,00
129	Cerâmica odont., Repos.CERAMCO3, Cód:131628, em seringa 2ml pasta base Finalidade: para confecção de coroas cerâmicas. Forma Farmacêutica: em seringa de 2 ml pasta base, reposição da ceramco 3: código:131628. Apresentação: porcelana odontológica com partículas de feldspato e quartzo. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: validade mínima de 12 meses após data de entrega.	417325	SERINGA 2 GRAMA	30	319,36	9.580,80
130	Cerâmica odontológica, líquido modificador de opaco, frasco 15ml Finalidade: para confecção de coroas protéticas. Forma Farmacêutica: líquido modificador de opaco. Apresentação: em frasco com 15ml. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 12 meses da data de entrega.	416824	FRASCO 15 MILILITRO	13	308,81	4.014,53
131	Elástico p/orto, anel intraoral, látex natural, 3/16", tração leve Tipo: Anel intra oral Matéria-prima: em látex natural. Força De Tração: Tração leve (f=70g). Embalagem/Quantidade: embalado em pacote com 1000 unidades.	431945	MILHEIRO	30	8,51	255,30



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Especificação: constando externamente marca, procedência e validade. Tamanho: tamanho 3/16" / 4,80 mm.					
132	Elástico p/orto, anel intraoral, látex natural, tração leve, 1/8"=3,20mm Tipo: Anel intra oral. Matéria-prima: em látex natural. Força De Tração: tração leve (f=70g). Embalagem/Quantidade: embalado em pacote com 1000 unidades. Especificação: constando externamente marca, procedência e validade Tamanho: Tamanho 1/8" / 3,20 mm.	431954	MILHEIRO	30	7,75	232,50
133	Elástico p/orto, extraoral, látex, tração média, 1/2=12,7mm, cor natural Tipo: extraoral Matéria-prima: látex Força De Tração: tração média. Cor: natural. Embalagem/Quantidade: embalado em pacote com 100 unidades. Especificação: constando externamente marca, procedência, e data de validade. Tamanho: tamanho diâmetro 1/2"=12,7mm.	431961	PACOTE	50	12,10	605,00
134	Elástico p/ortodontia, separador modular, latex, 3/16"=4,80mm, verde Tipo: Tipo separador modular. Matéria-prima: em látex Cor: Na cor verde. Embalagem/Quantidade: embalado em pacote. Especificação: constando externamente marca, procedência, e data de validade. Tamanho: tamanho 3/16" = 4,80mm.	431963	PACOTE 500,00 UNIDADE	30	15,70	471,00
135	Elastômero de silicone de condensação fluido, reposição Speedex Vigodent, 120ml Tipo: silicone de condensação fluido, reposição do Speedex – Vigodent. Apresentação/Embalagem: caixa contendo 01 bisnaga plástica com 120ml e bula. Identificação: constando externamente marca comercial,	428718	CAIXA 1 UNIDADE	40	89,90	3.596,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	procedência, validade e registros de acordo com legislação. Validade: mínima de 02 anos da data de fabricação. Pasta Base 2: pasta fluida a base de polisiloxano, dióxido de silício. Recomendações para armazenamento: em temperatura ambiente.					
136	Elastômero odont., Rep. Kit Speedex/Coltene (pasta densa, fluida, bisnaga) Tipo: a base de silicone de condensação, para moldagens de alta precisão, reposição do kit Speedex /Coltene. Pasta Base: pasta base densa em pote com 1365 g, composta por polidimetilsiloxano e quartzo. Pasta Catalizadora: pasta catalizadora em bisnaga com 60 ml, composta por carboxilato dialquil estanho, parafina e dióxido. Apresentação/Embalagem: kit embalado em caixas individuais, em materiais apropriados que garantam a integridade dos produtos. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega. Pasta Base 2: pasta fluida em bisnaga com 120 ml, composta por polisiloxano e dióxido de silício. Armazenamento: para armazenamento: conforme fabricante.	428720	KIT	15	339,26	5.088,90
137	Elastômero odont., Silicone de Adição, kit:scan putty base 300ml+catalis.300ml Tipo: silicone de adição de alto desempenho p/ moldagem em prótese, alta resistência e estabilidade dimensional. Apresentação/Embalagem: kit contendo: 1 pote scan putty base 300ml+1 Potescan putty catalisador 300ml+ 2 colheres dosadoras. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	428738	KIT	15	513,47	7.702,05



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Armazenamento: Recomendações para armazenamento: conforme fabricante.					
138	Elastômero odonto, silicone adição, kit 1 cartucho+6ptas, reposição scan die Tipo: silicone de adição para confeção para modelos, reposição da scan die-yller. Pasta Base: pasta base auto misturadora, em cartuchos de 50ml, base + catalisador 1:1, e pontas misturadoras. Apresentação/Embalagem: para confeção de modelos flexíveis para onlays, inlays e demais procedimentos indiretos. Identificação: constando externamente kit contendo: 1 cartucho 50 ml + 6 pontas automisturadoras azul + isolante 6. Validade: mínima de 18 meses da data de entrega Armazenamento: Recomendações para armazenamento: conforme orientações do fabricante, embalado em material apropriado.	428724	CAIXA 1 UNIDADE	10	355,62	3.556,20
139	Estojo p/uso odontológico, p/ acondicionar Prótese, dimensões int. 8,0X8,0X4,2 Cm Matéria Prima: confeccionado em resina termoplástica, c/ fechamento perfeito da tampa, e furo p/ circulação de ar. Finalidade: para acondicionamento de prótese dentária e/ou aparelho ortodôntico, descartável, de cores sortidas. Especificação: Dimensões aproximadas: caixa fechada de 8,0 x 8,0 x 4,2 cm e caixa aberta de 16 x 8,0 x 2,1 cm. Embalagem: em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto. Identificação: constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	425656	UNIDADE	100	120,66	12.066,00
140	Gesso pedra, tipo III, branco, atóxico, 1 kg Tipo: Pedra, tipo III Composição: composto por sulfato de cálcio e pigmento. Cor: na cor branca Toxicidade: atóxico Solubilidade: Solúvel em água.	428415	QUILOGRAMA	250	9,65	2.412,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Embalagem: embalado em pacote de 1kg. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.					
141	Gesso pedra, tipo IV, microgranulado+corante, atóxico Tipo: Pedra tipo IV Composição: composto por sulfato de cálcio hemidratado, microgranulado e corante. Cor: na cor rosa, azul ou verde. Toxicidade: atóxico, resistente, compressão seca de aprox.1270 Kg/cm, ou aprox. 7000 PSI após 2 horas. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem: embalagem que garanta a integridade do produto. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	428417	POTE 1 KG	350	37,21	13.023,50
142	Placa p/plastificadora, EVA soft leitoso, espessura 1mm, redonda Finalidade: placa de bruxismo. Matéria Prima: confeccionada em EVA soft. Cor: Leitoso Formato/Espessura: Forma redonda com 1mm de espessura. Embalagem: embalada a vácuo com proteção de umidade. Identificação: contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação.	284132	PACOTE 5,00 UNIDADE	6	95,90	575,40
143	Fluido para Polimento Químico Poli Quim Tipo: Fluido para polimento químico. Composição: a base de monômero metil metacrilato. Finalidade: para polimento de próteses e aparelhos ortodônticos. Apresentação: em frasco de vidro. Identificação: marca comercial, procedência de fabricação, validade e lote. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão.	427216	FRASCO 500 MILILITRO	11	146,55	1.612,05
144	Resina Acrílica p/odontologia, cor cristal, frasco com 1000 g	390457	UNIDADE	30	249,90	7.497,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Polimerização: Termopolimerizável. Pó: pó em frasco com 1000 gramas, cor cristal. Embalagem: embalado individualmente. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.					
145	Resina Acrílica p/odontologia Autopolimerizável, frasco 1l, c/dosador Polimerização: Autopolimerizável. Embalagem: embalado em vidro, acompanha dosador. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega. Líquido: líquido em frasco com 1000 ml.	390456	UNIDADE	6	57,94	347,64
146	Resina Acrílica, Termopolimerizável, pó, frasco c/1000g, incolor Polimerização: Termopolimerizável. Pó: pó em frasco com 1000 gramas, cor incolor. Embalagem: embalado individualmente. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência, registro de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de 10 anos da data de fabricação.	390465	FRASCO 1 KG	40	133,90	5.356,00
147	Resina para impressora 3d uso odontológico, LCD/DLP, incolor, biocompatível Tipo: resina acrílica, biocompatível. Finalidade: para confecção de guias cirúrgicas, splints e placas miorrelaxantes. Compatibilidade: compatível com tecnologia LCD/DLP. Cor: incolor. Complemento II: tensão na ruptura 53,28 MPA, deformação na ruptura 17,10%. Embalagem: embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. Validade: mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Complemento III: Carga máx. 1081,39n, Resistência a flexão a 5%/ 76,21 MPA, mod. Flexão 2,26gpa, mod. secante 1% /2,24gpa.	444985	POTE 1 KG	35	1.889,90	66.146,50
148	Resina para impressão 3d, UV, alta precisão, Creality	628678	FRASCO 1 KG	5	178,64	893,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Tipo: Resina fotossensível à UV de 405nm. Marca: para impressoras 3d LCD/DLP da Phrozen. Modelo: para modelos sonic mini 4k, sonic mighty 4k e sonic mega 8k. Referência: resina para impressão 3d, UV, alta precisão, Creality. Matéria Prima: resina. Cor: bege Características: alongamento na ruptura: 10-20% resistência à flexão: 60-70mpa temperatura de deflexão de calor: 70-80°C. Embalagem: acondicionamento em material apropriado que garanta a integridade do produto.					
149	Revestimento para fundição de prótese fosfatado em pó Apresentação: revestimento fosfatado em pó. Aplicação: para fundição de prótese odontológica. Propriedades: aglutinado por fosfato livre de carbono. Compatibilidade: compatível com metais de alta fusão. Armazenamento: armazenar em locais secos, cobertos, bem ventilados e arejados. Identificação: constando externamente marca, procedência: Validade 2 anos.	350271	POTE 1 KG	26	161,90	4.209,40
150	Revestimento para fundição de prótese odontológica Apresentação: apresentação em pó médio. Aplicação: para fundição de PPR (prótese parcial removível), indicado para metal cromo cobalto. Propriedades: composto por quartzo. Identificação: constando externamente marca e procedência. Validade: 2 anos.	350271	SACO 25 KG	16	161,90	2.590,40
151	Revestimento para fundição de prótese odontológica Apresentação: apresentação em pó fino. Aplicação: para fundição de PPR (prótese parcial removível), indicado para metal cromo cobalto. Propriedades: composto por quartzo.	350271	SACO 25 KG	16	161,90	2.590,40



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Identificação: constando externamente marca e procedência. Validade: 2 anos.					
GRUPO 5 - PROTEÇÃO, HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO						
152	Avental descartável em TNT (100% polipropileno) Matéria-prima: em TNT (100% polipropileno), descartável, gramatura de 60gr/m2, não estéril, para uso clínico. Acabamento: acabamento em cor branca, em overlock, abertura nas costas e par de tiras p/ amarrar nas costas e nó. Manga: longa com látex no punho. Decote: decote com redondo. Embalagem: embalado em material que garanta a integridade do produto.	604946	UNIDADE	3000	6,36	19.080,00
153	Abaixador de língua de madeira; de uso único; extremidades arredondadas Matéria-prima: madeira. Descartável: uso único. Formato: extremidades arredondadas, sem rebarbas. Medida: medindo (14cmx1,5cm de largura) x (1,5mm de espessura). Embalagem: embalado em plástico transparente atóxico e resistente. Rotulagem: rotulagem respeitando legislação atual vigente.	629304	PACOTE 100 UNIDADE	450	7,03	3.163,50
154	Avental descartável, gramatura de 50gr/m2, medindo 120 x 140 cm Matéria-prima: em não tecido, laminado, gramatura aproximada de 50 gramas (polipropileno e polietileno). Acabamento: acabamento em lado interno de polietileno e externo em polipropileno; cor branca; impermeável. Manga: longa, punho em elástico; medindo 120 x 140 cm (CXL). Decote: com viés; fechamento posterior por fitilho no pescoço e na cintura; atóxico; hipoalergênico. Embalagem: embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentação e Embalagem: o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	637125	UNIDADE	234	27,38	6.406,92



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

155	Babador odontológico, 2 camadas: 1 celulose e 1 polietileno Matéria Prima: em 2 camadas: 1 em 100% celulose isenta de contaminantes e 1 em filme de polietileno atóxico. Tamanho: medindo 33 x 47cm, aproximadamente. Uso: descartável Apresentação: embalagem com 100 unidades. Cor: branca.	268178	UNIDADE	600	15,40	9.240,00
156	Coletor universal 80 ml Finalidade do coletor Universal: acondicionamento de material biológico. Composição: plástico transparente. Classificação: descartável, estéril, graduado (10em10ml). Tampa: de rosca, cor vermelha. Capacidade: 80 ml.	436824	UNIDADE	1000	0,82	820,00
157	Compressa gaze, 13 fios, 7,5x7,5cm, estéril Matéria-prima: em fios de algodão puro e branco. Trama: sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado. Dobra: dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, sem filamento radiopaco. Medida: medindo 7,5 x 7,5 cm. Formato: com formato quadrado. Estéril: estéril. Embalagem: embalado em pacotes plástico com 05 unidades.	628266	PACOTE 5 UNIDADE	5205	2,75	14.313,75
158	Detergente desincrustante alcalino, pó, (fenol, ortofost, EDTA) Apresentação: alcalino. Estado Físico: em pó. Ph da solução: cada 100g contém nonil fenol poli 6.0g Ortofosfato tris 93.0g EDTA tetrassódico 1.0g Na 0=9.9 Ph 1%. Acondicionamento: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	417594	QUILOGRAMA	100	70,65	7.065,00
159	Luva para procedimento em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; não lubrificada Matéria-prima: em látex com boa sensibilidade tátil.	619856	CAIXA 100 UNIDADE	40	40,85	1.634,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Formato: com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico. Lubrificação: não lubrificada, sem talco. Tamanho: no tamanho extra pequeno (pp). Punho: com punho acabado de 04 a 06 cm, com bainha do mesmo material da luva. Estéril: não estéril. Embalagem: embalado em embalado em material garanta a integridade do produto.					
160	Teste para Autoclave Integrador Químico Classe 4 Finalidade: para esterilização por vapor saturado (indicador químico interno-classe 4), que muda de cor. Uso: em autoclave a vapor. Aspecto: 1,5cm larg. x 20cm comp., impregnado c/substância química s/chumbo, (NBR ISO 11140-1). Embalagem: embalado em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem: a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	332345	UNIDADE	1500	0,27	405,00
161	Haste para higiene Composição: de polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura. Composição das pontas: sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas. Validade: de mínimo de 2 anos a partir da data da entrega dados de identificação, validade e lote. Cor: branco.	481317	CAIXA 100 UNIDADE	261	7,20	1.879,20
162	Indicador biológico Tipo: autocontido Finalidade: para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121°C e/ou a 132°C a 143°C. Tempo: com tempo máximo de resposta de 48 horas. Apresentação: em tiras de papel. Composição: contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos. Parâmetro adicional: calibrado de bacillus sterothermophilus. Apresentação II: em ampola de vidro quebrável.	340941	UNIDADE	50	97,26	4.863,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Composição I: caldo nutriente e indicador de ph. Conjunto: tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante. Conjunto I: tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico. Parâmetro Adicional I: campo para identificação e com indicador químico externo de ampola processada. Certificado: com certificado de qualidade assegurada. Validade: com validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da entrega no almoxarifado. Rotulagem: com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência.					
163	Kit Cirúrgico Descartável, odontológico Composição: com 1 campo de mesa 70 x 60cm, 1 campo fenestrado 100X90cm, 1 prot. de refletor e 2 prot. de mangue. Matéria Prima: em falso tecido, de 30 gr/m2. Estéril: descartável estéril. Embalagem: embalado em envelopes de papel grau cirúrgico. Apresentação: a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	616039	UNIDADE	20	92,10	1.842,00
164	Luva cirúrgica, látex, lubrificada, 7,5, estéril, NBR13391 Matéria-prima: em látex natural. Textura: com textura uniforme sem falhas. Lubrificação: lubrificada Características: com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência. Formato: com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação. Numeração: 7,5 (padrão nacional) 7.0 (Padrão internacional). Estéril: estéril. Embalagem: embalada aos pares e envelopada. Rotulagem: o produto deverá ser entregue acompanhado do CA.	620103	PAR	450	3,46	1.557,00
165	Luva cirúrgica, látex, lubrificada, 8,0, estéril, NBR13391 Matéria-prima: em látex natural.	620105	PAR	224	9,05	2.027,20



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Textura: com textura uniforme sem falhas. Lubrificação: lubrificada. Características: com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência. Formato: com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação. Numeração: 8,0 (padrão nacional) 7,5 (padrão internacional). Estéril: estéril. Embalagem: embalada aos pares e envelopada. Rotulagem: o produto deverá ser entregue acompanhado do CA.					
166	Luva para procedimento Matéria-prima: em 100% borracha nitrílica. Formato: com textura uniforme, sem falhas e com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, ambidestra. Lubrificação: sem talco / totalmente isenta de pó. Tamanho: no tamanho no tamanho grande. Punho: com punho acabado de com punho acabado de 04 a 06 cm. Estéril: não estéril, descartável. Embalagem: embalado em embalado em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem: o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e o produto deverá ser entregue acompanhado com CA.	619825	CAIXA 100 UNIDADE	70	45,05	3.153,50
167	Luva para procedimento nitrílica médio Matéria-prima: em 100% borracha nitrílica. Formato: com textura uniforme, sem falhas e com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, ambidestra. Lubrificação: sem talco / totalmente isenta de pó. Tamanho: no tamanho no tamanho médio. Punho: com punho acabado de com punho acabado aproximadamente de 04 a 06 cm. Estéril: não estéril, descartável. Embalagem: embalado em embalado em material que garanta a integridade do produto.	619824	CAIXA 100 UNIDADE	150	38,49	5.773,50



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Rotulagem: o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e o produto deverá ser entregue acompanhado do CA.					
168	Luva para procedimento nitrílica pequeno Matéria-prima: em 100% borracha nitrílica. Formato: com textura uniforme, sem falhas e com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, ambidestra. Lubrificação: sem talco / totalmente isenta de pó. Tamanho: no tamanho no tamanho pequeno. Punho: com punho acabado de com punho acabado aprox. De 04 a 06 cm. Estéril: não estéril, descartável. Embalagem: embalado em material que garanta a integridade do produto. Rotulagem: o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e o produto deverá ser entregue acompanhado do CA.	619823	CAIXA 100 UNIDADE	350	45,43	15.900,50
169	Luva plástica descartável confeccionada em plástico Matéria Prima: confeccionada em plástico. Formato: sem falhas e formato anatômico. Tamanho: único. Esterilidade: estéril. Embalagem: embalada em material que garanta a integridade do produto. Legislação: o produto deverá apresentar a legislação atual vigente.	407965	PACOTE 100 UNIDADE	470	6,47	3.040,90
170	Máscara para proteção respiratória sem válvula PFF2/N95 Complemento I: descartável dobrável, classe PFF2/N95 para uso hospitalar, sem válvula. de exalação, c/ 2 amarrilhos elásticos. Complemento II: em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal. Complemento III: eficiência mínima, filtragem de 95%, BFE>99%, uso em ambiente c/ risco p/ H1N1, SRAG/SARS, tuberculose etc. Complemento IV: Legislação vigente.	385112	UNIDADE	250	7,93	1.982,50
171	Papel grau cirúrgico, medindo 120mm x 100m	462298	UNIDADE	24	78,66	1.887,84



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Resistência: resistente a 140C° em ambas as faces e rasgos durante o processo de abertura. Toxicidade: com impressão na selagem de identificação e indicadores de esterilização, bobina composta de poliéster. Apresentação: com polipropileno uma face em papel grau cirúrgico branco e outra em plástico laminado transparente. Uso: para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Tamanho: medindo 120mm x 100m, gramatura de 60g/m² a 80g/m², embalagem hermética, fornecer todos os laudos. Embalagem: embalagem conforme decreto lei 79094/77 deve estar de acordo c/RDC n 54, NBR 14990.					
172	Papel grau-cirúrgico Apresentação do Papel: bobina de 30 cm de largura. Utilização do papel-cirúrgico: em autoclave para esterilizar instrumentos.	466531	ROLO COM 100 METROS	30	247,90	7.437,00
173	Papel grau cirúrgico, medindo 500mm x 100m Resistência: resistente a 140C° em ambas as faces e rasgos durante o processo de abertura. Toxicidade: com impressão na selagem de identificação e indicadores de esterilização, bobina composta de poliéster. Apresentação: com polipropileno uma face em papel grau cirúrgico branco e outra em plástico laminado transparente. Uso: para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno Tamanho: medindo 500mm x 100m, gramatura de 60g/m² a 80g/m², embalagem hermética, fornecer todos os laudos. Embalagem: embalagem conforme decreto lei 79094/77 deve estar de acordo c/RDC n 54, NBR 14990.	442387	UNIDADE	15	78,44	1.176,60
174	Papel grau cirúrgico, medindo 80mm x 100m Resistência: resistente a 140C° em ambas as faces e rasgos	442385	UNIDADE	15	65,18	977,70



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	durante o processo de abertura. Toxicidade: com impressão na selagem de identificação e indicadores de esterilização, bobina composta de poliéster. Apresentação: com polipropileno uma face em papel grau cirúrgico branco e outra em plástico laminado transparente. Uso: para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Tamanho: medindo 80mm x 100m, gramatura de 60g/m² a 80g/m², embalagem hermética, fornecer todos os laudos. Embalagem: embalagem conforme decreto lei 79094/77 deve estar de acordo c/RDC n 54, NBR 14990.					
175	Papel grau-cirúrgico Apresentação do papel: bobina de 15 cm de largura. Utilização do papel-cirúrgico: em autoclave para esterilizar instrumentos.	462298	ROLO COM 100 METROS	3	107,34	322,02
176	Papel grau-cirúrgico Apresentação do papel: bobina de 20 cm largura. Utilização do papel-cirúrgico: em autoclave para esterilizar instrumentos.	442382	ROLO COM 100 METROS	38	153,83	5.845,54
177	Papel grau cirúrgico, 5cm x 100m, c/gramatura de 70gr Resistência: resistente a força mecânica, barreira microbológica e controle de porosidade. Toxicidade: atóxico Apresentação: com fibras de celulose, isento de furos, sem corante, resistente a rasgos e inodoro. Uso: para processo de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Tamanho: medindo 5cm x 100metros 70g/m². Embalagem: embalagem conforme decreto lei 79094/77 de acordo com a legislação atual vigente.	443439	UNIDADE	5	32,71	163,55
178	Seringa descartável em plástico retrátil 10ml sem agulha Matéria-prima: em plástico, atóxico, apirogênico hipodérmica, de segurança retrátil sem ativação acidental de acordo.	630425	UNIDADE	800	4,18	3.344,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Graduação: corpo com graduação de 0,2 em 0,2ml. Embolo: embolo destacável, trava de segurança que não permita o retorno da agulha após travar, c/ anel de r. Bico: bico luer lock, c/ sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro. Esterilização: esterilizada em óxido etileno. Lubrificação: lubrificada em silicone. Capacidade: com capacidade de 10ml. Acompanhamento: sem agulha, sistema anti-reuso, isenta de látex. Embalagem: o produto deverá ser entregue com laudo analítico embalada em papel grau cirúrgico-blister.					
179	Seringa plástica descartável 10ml, graduada a cada 1ml, bico com rosca Complemento I: de 10ml, sem agulha, graduada a cada 1ml, com marcações numéricas a cada 2ml. Complemento II: serigrafia resistente, nítida e indelével, bico com rosca. Complemento III: com anel de vedação de borracha na ponta do embolo, siliconizada com deslizamento suave e uniforme. Complemento IV: anel de retenção no cilindro, estéril. Complemento V: embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. Complemento VI: o produto deverá estar em conformidade com a NBR 09752.	630425	UNIDADE	40	1,87	74,80
GRUPO 6 - RADIOLOGIA						
180	Filme p/ radiografia odontológico duplo, 3X4cm, IP 22 duplo, verde, 130 unidades Finalidade: filme duplo para tomadas radiográficas intraorais. Tamanho: 3 x 4cm Tipo: IP 22 duplo. Compatibilidade: compatível com processamento automático e manual. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	474982	UNIDADE	4	642,35	2.569,40



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Emulsão: emulsionado nas duas faces, sensível ao verde. Embalagem: caixa com 130 unidades. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.					
181	Filme p/radiog. Odont., adulto ip-21, tam.3X4cm, Vel.Int. E,150 unidades Finalidade: para tomadas radiográficas intraorais, técnica periapical. Tamanho: tamanho 3X4cm. Tipo: para adultos IP-21, velocidade intermediária (e). Compatibilidade: compatível com processamento manual ou automático. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega. Embalagem: caixa com 150 unidades. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	474982	CAIXA 150 UNIDADE	6	508,60	3.051,60
182	Filme para radiografia odontológica, periapical, adulto 30X40mm, IP 22 duplo Finalidade: periapical para adulto. Tamanho: 30 X 40mm. Tipo: IP 22 duplo. Validade: mínima de 1 ano da data de entrega. Embalagem: embalado em caixa.	474982	CAIXA 130 UNIDADE	3	508,90	1.526,70
183	Filme para raio x oclusal,5X7cm, processamento manual Finalidade: oclusal Tamanho: 5X7cm Compatibilidade: compatível com processamento manual Validade: mínima de 2 anos da data de entrega.	422611	CAIXA 25 UNIDADE	4	313,63	1.254,52
184	Filme para raio x, periapical infantil,2X3cm, processamento manual Finalidade: periapical infantil. Tamanho: 2 x 3cm. Compatibilidade: compatível com processamento manual. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	474982	CAIXA 150 UNIDADE	8	438,90	3.511,20
185	Filme para raio x, periapical, adulto, 3cm x 4cm Finalidade: periapical para adulto. Tamanho: 3 x 4cm	474982	CAIXA 150 UNIDADE	8	304,47	2.435,76



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Compatibilidade: compatível com processamento manual. Validade: mínima de 2 anos da data de entrega. Embalagem: acondicionado em caixa com 150 unidades. Identificação: constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.					
186	Fixador para filmes radiográfico odontológico, galão de 2,08l Composição: composição: sulfito potássio, dietileno glycol, hidroquinona, sulfito na, 4-hidroximetil-4-metil-1-fenil-3-. Apresentação: galão de 2,08l. Embalagem: caixa com 4 galões de 2,08 litros para fazer 38 litros. Validade: mínima de 1 ano.	405631	CAIXA 4 UNIDADE	5	583,20	2.916,00
187	Acessórios para radiologia Tipo: capa protetora, em plástico. Configuração I: compatível com Vistascan durr, tamanho 0. Configuração II: com placa de fósforo sensível p/ radiografia digital periapical, medida 2x3c. Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	427189	UNIDADE	1	671,00	671,00
188	Acessórios para radiologia, placa PSP, número 2 Tipo: placa de fósforo foto sensível (PSP), para radiografia digital periapical. Configuração I: Tamanho: número 2, dimensão: 3 x 4 cm, compatível com aparelho Vistascan durr. Configuração II: Resolução de 22 pl/mm e 16 bits de níveis de cinza, 100% de área útil. Embalagem: acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, embalagem individual. Apresentação: a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	427190	UNIDADE	5	542,01	2.710,05
189	Posicionador filme radiográfico plástico autoclavável, região post+ant+bite wings Matéria Prima: de plástico rígido e mordedor de silicone. Componentes: posicionador de filme para região posterior direita e esquerda, anterior e bite wings. Acessório: caixa para autoclavagem.	420232	JOGO	5	229,00	1.145,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

	Finalidade: utilizado para exames periapicais, tamanho adulto. Identificação: constando externamente marca e procedência.					
190	Revelador para filme radiográfico odontológico Composição: revelador e reforçador concentrado. Apresentação: galão com 2,08l para fazer 9,5l de revelador. Processamento: processamento manual Embalagem: acondicionado em caixa Validade: mínima de 1 ano	405620	CAIXA 4 UNIDADE	3	370,98	1.112,94

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do(a) **data de assinatura do termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: **63025530000104-0-000068/2026**;
 - II. Data de publicação no PNCP: **30/06/2026**;
 - III. Id do item no PCA: **69**;
 - IV. Classe/Grupo: **6520 - Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Dentários**;
 - V. Identificador da Futura Contratação: **102146-22/2026**.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. **Não se aplica.**

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) data de assinatura do termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **20 (vinte) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **indicado tabela do Anexo V - Relação das unidades participantes.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia **90 dias** é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.26. Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional em plena validade.
- 8.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

8.27. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.27.1.1. **Não se aplica;**

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.28. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.28.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

8.28.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 739.577,83 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Universidade de São Paulo / Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro do Estado;**
- III. Programa de Trabalho: **12 - 364 - 4807 - 5304 - Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais;**
- IV. Elemento de Despesa: **339030 – Material de Consumo;**
- V. Plano Interno: **Não se aplica.**

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

2504242 - Gledson Antunes da Silva
7101882 - Tércia Gabriele Machado Baggio



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 – FORP/USP

GRUPO X / ITEM X							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
X	X	X	X	X	X	X	X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
X	X	X	X	X	X	X	X

TOTAL DA PROPOSTA:

PRAZOS

Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos do Edital, Termo de Referência e das condições da presente licitação.

DADOS DO PROPONENTE

Dados da empresa: (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

Conta Banco do Brasil:

(assinatura do responsável devidamente identificado com nome, cargo, RG e CPF)

Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.867/2012 e o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023, as proponentes que não possuem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar a seguinte declaração, juntamente com o Anexo Proposta, conforme segue:

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.867/2012 e o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

OBSERVAÇÕES

- 1) Os licitantes deverão indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NN/2026]-[FORP/USP]

Processo SEI nº 154.00009473/2026-84

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** que **gerenciará a ata de registro de preços**, inscrita no C.N.P.J. sob nº [63.025.530/0086-01], localizada(o) no(a) [endereço completo], neste ato representada por seu(ua) [nome e cargo da autoridade competente], por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº [NN/2026]-[FORP/USP], **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais**, especificado(s) no(s) item(ns) **1.1** Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde. Máxima	Qtde. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **FORP/USP**

3.1.1. Além do gerenciador, **são** órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Unidades/Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade, caso aplicável, de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Unidade ou Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade ou Órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na Resolução nº 8.548/2023 e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Unidade ou Órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. A Unidade ou Órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Unidade ou Órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão participante; ou
- 8.2.2. De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 8.3. A Unidade ou Órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá a Unidade ou Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela Unidade ou Órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Unidade ou Órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Unidade ou Órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade ou Órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei n 14.133 de 2021 e na Resolução nº 8.548/2023, conforme previsto no Edital..
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, uma vez convocados, injustificadamente não cumprirem o compromisso assumido após a assinatura da ata
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. A Unidade ou Órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde. Máxima	Qtde. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde. Máxima	Qtde. Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

ANEXO V – RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Faculdade de Odontologia de Bauri

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Bauri

Endereço de Entrega: Almoxarifado - Al. Otávio Pinheiro Brisola, nº 9-75 - - Vila Universitária - Bauri / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
2 - CIMENTO ENDODONTICO,MTA, PASTA X PASTA,REPOSIÇÃO MTA FILLAPEX/ANGELUS - código BEC 5266238	5	62,50%
5 - CIMENTO PROVISORIO ODONTOL.,SEM EUGENOL, 20G,OXIDO ZN/SULFATO ZN - código BEC 5265290	10	83,33%
10 - IONOMERO DE VIDRO, 12,5G, COR A3, 8,5ML, RESTAURACAO CLASSES I, II E - código BEC 5007747	5	10,00%
26 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, BARREIRA GENGIVAL - código BEC 4184947	20	35,71%
27 - RESINAS COMPOSTAS, FOTOP.NANOHIBRIDA,COR A 3,5E,REP. DA ULTRADENT, 4G - código BEC 5389216	10	66,67%
28 - RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, COR A1, ESC. VITA - código BEC 4587359	30	93,75%
37 - SISTEMA ADESIVO,FOTOPOLIM.,AUTOCONDICION.,REPOS.SINGLE BOND UNIVERSAL - código BEC 4120973	20	24,10%
39 - VERNIZ FLUORETADO, REPOSIÇÃO DO DURAPHAT,BISNAGA 10 ML - código BEC 5340900	5	41,67%
58 - FIO P/RETRACAO GENG.,CORDAO TRANCADO,NAO IMPREGNADO,N. 000,240CM APROX - código BEC 3745740	10	90,91%
61 - HEMOSTATICO LOCAL,SOLUCAO S/EPINEFRINA,ATOXICA,FRASCO C/10ML - código BEC 113174	10	55,56%
62 - HIDR.DE CALCIO,PASTA P/ENDO,2TUBETES HCA 2,7G CADA+1TUBETE GLICER.2,2G - código BEC 1962892	10	76,92%
64 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A.,PURO,EMBALADO EM FRASCO - código BEC 113204	20	90,91%
65 - HIPOCLORITO DE SODIO 1 A 2% DE CLORO ATIVO - código BEC 4483626	15	45,45%
75 - PONTA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO - código BEC 113247	50	78,13%
80 - BROCA ODONTO P/CA,ACO CARBONO,NUMERO 02,LARGO,HASTE 28MM - código BEC 4303458	6	85,71%
83 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 08,ESFERICA - código BEC 3851770	6	42,86%
84 - BROCA ODONTOLOGICA P/ C.A.,AÇO CARBONO,NUM.6 ,ESFERICA,C/TRAVA P/ADAPT - código BEC 5808367	6	8,45%
85 - BROCA ODONTOLOGICA P/ C.A.,AÇO CARBONO,NUM.8 ,ESFERICA,C/TRAVA P/ADAPT - código BEC 5808340	6	35,29%
90 - ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA - código BEC 4440218	20	40,00%
93 - MATRIZ P/ODONTO,ACO INOX,TIRA TIPO TOFFLEMIRE,P/MOLAR - código BEC 4251296	5	23,81%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
107 - ABRASIVO,PO,GRAN.NORMAL,PEDRA POMES,P/POLIM.DE PROTESE, PACOTE C/1 KG - código BEC 446386	15	21,43%
116 - CERA ROSA,NUMERO 7,P/ARTICULACAO,EM LAMINAS,CX C/200G.APROX. - código BEC 204374	50	35,97%
147 - RESINA P/ IMP. 3D USO ODONT.,LCD/DLP, RES.ACRIL.INCOLOR, BIOCOMPATIVEL - código BEC 5939496	5	14,29%
153 - DE MADEIRA; DE USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(- código BEC 531731	100	22,22%
155 - BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO, 33X47CM - código BEC 4045572	200	33,33%
157 - COMPRESSA GAZE,13FIOS,7,5X7,5CM,ESTERIL,C/05UN.,PLAST - código BEC 900427	1.000	19,21%
161 - HASTE PARA HIGIENE - código BEC 3392333	50	19,16%
169 - LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO - código BEC 4097866	100	21,28%

Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Unidade / Órgão Participante: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Endereço de Entrega: UBAS Ribeirão Preto - Serviço Odontológico - Avenida Bandeirantes, 3900 - Rua Pedreira de Freitas, casa 15. - Edifício UBAS Ribeirão Preto - Serviço Odontológico - - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO,PO,FRASCO COM 28G - código BEC 3667960	2	100,00%
2 - CIMENTO ENDODONTICO,MTA, PASTA X PASTA,REPOSIÇÃO MTA FILLAPEX/ANGELUS - código BEC 5266238	3	37,50%
3 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO,LIQUIDO EM FRASCO COM 10 ML - código BEC 4279506	2	100,00%
4 - CIMENTO PROVISORIO ODONTOL, REPOSIÇÃO IRM, EM KIT 38G PÓ/15 ML LIQ - código BEC 5341540	5	100,00%
5 - CIMENTO PROVISORIO ODONTOL,,SEM EUGENOL, 20G,OXIDO ZN/SULFATO ZN - código BEC 5265290	2	16,67%
8 - DISCO DE LIXA PAPEL,P/RES.COMP.,DIA 19.05MM(3/4"),KIT/DIVERSOS,C/50 UN - código BEC 5538106	4	100,00%
12 - IONOMERO DE VIDRO,FOTOP.,A2, REP. RIVA LIGHT CURE /SDI,KIT PO15G/LIQ8G - código BEC 5922399	8	61,54%
15 - RES.COMPOSTA FOTO,MICROHIBR.,COR A3,REPOS.FILTEK P60,SER.4G - código BEC 1336550	11	100,00%
20 - RESINA COMPOSTA - código BEC 2197677	21	100,00%
21 - RESINA COMPOSTA - código BEC 2197685	2	100,00%
22 - RESINA COMPOSTA - código BEC 2197715	3	100,00%
23 - RESINA COMPOSTA - código BEC 2198126	1	100,00%
25 - RESINA COMPOSTA - código BEC 2198258	3	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
28 - RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, COR A1, ESC. VITA - código BEC 4587359	2	6,25%
36 - SISTEMA ADESIVO USO OD.,KIT PRIMER 5ML/BOND 6ML,REPOS.CLEARFIL SE BOND - código BEC 5896134	6	37,50%
37 - SISTEMA ADESIVO,FOTOPOLIM.,AUTOCONDICION.,REPOS.SINGLE BOND UNIVERSAL - código BEC 4120973	1	1,20%
39 - VERNIZ FLUORETADO, REPOSIÇÃO DO DURAPHAT,BISNAGA 10 ML - código BEC 5340900	7	58,33%
42 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,MEPIVACAINA 3% S/VASOCONSTR., TUBETE 1,8ML - código BEC 814989	7	100,00%
43 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,PRILOCAINA 3% C/FELIPRESSINA,CX C/50TUBETES - código BEC 176605	10	100,00%
44 - ANTISSEPT.BUCAL:TIMOL+EUCALIP+SAL.METILA+AC. BENZ+MENTOL+SACARINA,1,5L - código BEC 1975889	5	100,00%
46 - APLICADOR DESCARTAVEL,FINO,HASTE MULTIARTICULADA,FIBRAS NAO ABSORV. - código BEC 3475174	22	100,00%
47 - BICARBONATO DE SODIO,PO,P/AP.PROFIL.DABI ATLANTE,ENVELOPE C/40G. - código BEC 184624	16	100,00%
52 - CONE DE GUTAPERCHA,CALIBRE SECUNDARIO R7,COMP.EM OX.DE ZN., C/120PONTAS - código BEC 3549011	1	100,00%
53 - CONE DE GUTAPERCHA,CALIBRE SECUNDARIO R8,EM OX.DE ZN,CX.C/120 PONTAS - código BEC 3549020	4	100,00%
54 - CONE DE GUTAPERCHA,N.45 A 80,CX C/ 6 FRASCOS C/20 UNI DE CADA NUMERO - código BEC 113379	2	100,00%
56 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO - código BEC 125636	33	100,00%
58 - FIO P/RETRACAO GENG.,CORDAO TRANCADO,NAO IMPREGNADO,N. 000,240CM APROX - código BEC 3745740	1	9,09%
59 - FIO P/RETRACAO GENGIVAL,N.00,CORDAO TRANCADO MALEAVEL,NAO IMPREGNADO - código BEC 3747654	2	100,00%
61 - HEMOSTATICO LOCAL,SOLUCAO S/EPINEFRINA,ATOXICA,FRASCO C/10ML - código BEC 113174	8	44,44%
62 - HIDR.DE CALCIO,PASTA P/ENDO,2TUBETES HCA 2,7G CADA+1TUBETE GLICER.2,2G - código BEC 1962892	3	23,08%
63 - HIDR.DE CALCIO/REPOS.CALEN.,2TUB. HCA/PMCC 2,7G CADA+2TUB. GLICER.2,2 - código BEC 5352924	5	100,00%
64 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A.,PURO,EMBALADO EM FRASCO - código BEC 113204	2	9,09%
66 - IODOFÓRMIO - código BEC 459062	3	100,00%
67 - LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 - código BEC 4634624	3	100,00%
68 - LIMA ENDODONTICA TIPO H, ACO INOX, 21 MM, N.15 A 40 - código BEC 53465	4	100,00%
69 - LIMA ENDODONTICA TIPO H, ACO INOX, 25 MM, N.15 A 40 - código BEC 144657	5	100,00%
70 - LIMA ENDODONTICA TIPO H, ACO INOX, 31 MM, N.15 A 40 - código BEC 53686	1	100,00%
71 - MATRIZ PARA AMÁLGAMA - código BEC 113263	5	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
75 - PONTA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO - código BEC 113247	14	21,88%
77 - TESTE VITALID.PULPAR(PROPANO+BUTANO)S/CFC,INODORO,ATOXICO, SPRAY 200ML - código BEC 1166344	5	100,00%
78 - TRICRESOL FORMALINA,COMP:FORMOL38%+CRESOL38%+VEIC.QSP,SOL, FR.C/20ML - código BEC 501654	3	100,00%
79 - ABRASIVO,PO,PEDRA POMES,P/PROF.DENT.,GRAN.EXTRA FINA,POTE C/100 GRAMAS - código BEC 940380	3	100,00%
80 - BROCA ODONTO P/CA,ACO CARBONO,NUMERO 02,LARGO,HASTE 28MM - código BEC 4303458	1	14,29%
81 - BROCA ODONTO P/CA,ACO CARBONO,NUMERO 03,LARGO,HASTE 28MM - código BEC 4303466	1	100,00%
82 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,219 EZ,CONICA EXTRA LONGA EXTR. INATIVA - código BEC 3852229	7	100,00%
83 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 08,ESFERICA - código BEC 3851770	8	57,14%
84 - BROCA ODONTOLOGICA P/ C.A.,AÇO CARBONO,NUM.6 ,ESFERICA,C/TRAVA P/ADAPT - código BEC 5808367	65	91,55%
85 - BROCA ODONTOLOGICA P/ C.A.,AÇO CARBONO,NUM.8 ,ESFERICA,C/TRAVA P/ADAPT - código BEC 5808340	11	64,71%
86 - CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA,EMBALAGEM C/ 100 UNI - código BEC 186821	6	100,00%
89 - ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE DISCO CERDAS EM NYLON NA COR BRANCA - código BEC 5525241	7.200	100,00%
91 - ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,S/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO - código BEC 140643	30	100,00%
92 - MANDRIL ODONTOLÓGICO - código BEC 449679	8	100,00%
93 - MATRIZ P/ODONTO,ACO INOX,TIRA TIPO TOFFLEMIRE,P/MOLAR - código BEC 4251296	16	76,19%
94 - MATRIZ P/ODONTO,ACO INOX,TIRA TOFFLEMIRE,P/MOLAR - código BEC 4251288	19	100,00%
95 - MATRIZ P/ODONTO,UNIMATRIX,PEQ+MED+GDE,KIT C/25MATR+1GRAMPOS+4PROT. - código BEC 4251695	18	100,00%
97 - PEDRA DE AFIAR INSTR.ODONTOL.,DE CERAMICA,GRAN.MEDIA,7.6X3.2X0. 6CM - código BEC 4726910	6	100,00%
101 - PONTA P/SUGADOR,PLASTICO,RIGIDO,ESTERIL,DESCARTAVEL, P/CIRURGIA - código BEC 1358430	60	100,00%
103 - PONTAS P/CA,KIT 7 PONTAS SORTIDAS,TIPO ENHANCE,SILICONE ABRASIVO - código BEC 1436864	107	100,00%
105 - TIRA DE LIXA,AÇO INOX,DIAMANTADA SERRILHADA,REP.TDV,150 X X 3 X 0,05MM - código BEC 5358205	5	100,00%
106 - TIRA DE LIXA,SERRA INTERP,ACO INOX,REPOS. KOMET,(150MMX 6MMX 0,05MM) - código BEC 5360790	7	100,00%
152 - AVENTAL DESCARTAVEL EM, TNT (100% POLIPROPILENO) - código BEC 4419430	3.000	100,00%
160 - FITA TESTE P/CONTR.AUTOCLAVE,(IND.QUIM.INTERN.CLASS.4) - código BEC 709603	1.500	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
162 - INDICADOR BIOLOGICO - código BEC 4551850	50	100,00%
163 - KIT CIR.ODONT.DESC.:1CAMPO MESA 70X60CM,1FENEST.100X90,1PROT. MANG+REFL - código BEC 3963080	20	100,00%
175 - papel grau-cirúrgico - código BEC 1657283	3	100,00%
176 - papel grau-cirúrgico	3	7,89%
177 - PAPEL GRAU CIRURGICO,5CM X 100M,C/GRAMATURA DE 70GR, RESISTENTE A FORC - código BEC 3547329	5	100,00%
179 - SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 10ML, GRADUADA A CADA 1ML, BICO COM ROSCA - código BEC 2485397	40	100,00%
187 - ACESSORIOS PARA RADIOLOGIA - código BEC 6036856	1	100,00%
188 - acessorios para radiologia, placa psp, numero 2 - código BEC 4813715	5	100,00%
189 - POSICIONADOR FILME RADIOGR.,PLASTICO AUTOCL.REGIAO POST+ANT+BITE WINGS - código BEC 3284980	5	100,00%

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Endereço de Entrega: Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Edifício Bloco da Administração - - bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
6 - CIMENTO PROVISORIO P/PROTESE,S/EUGENOL,BASE 36G+CATALIZ. 16G+BLOCO - código BEC 3345602	18	100,00%
7 - CONDICIONADOR DE ESMALTE,GEL,AC.FOSF.37%,SERINGA 2,5 ML - código BEC 1222236	185	100,00%
9 - IONOMERO DE VIDRO P/RESTAUR.,FOTO,10G PO+10ML LIQ+MEDIDOR+BLOCO ESPAT. - código BEC 113085	39	100,00%
10 - IONOMERO DE VIDRO, 12,5G, COR A3, 8,5ML, RESTAURACAO CLASSES I, II E - código BEC 5007747	45	90,00%
11 - IONÔMERO DE VIDRO - código BEC 113166	5	100,00%
12 - IONOMERO DE VIDRO,FOTOP.,A2, REP. RIVA LIGHT CURE /SDI,KIT PO15G/LIQ8G - código BEC 5922399	5	38,46%
13 - RES. FOTOP.,REST.PROV., REPOSIÇÃO/BIOPLIC ,KIT 2 SERINGAS 2G, S/EUGENO - código BEC 5342465	5	100,00%
14 - RES.COMP.,FOTO,MICROHIBRIDA,REPOSICAO Z-100,COR A2,SERINGA C/4G - código BEC 1664085	5	100,00%
16 - RES.COMPOSTA,FOTO,MICROHIBRIDA,REP.CHARISMA,COR OA3,5,SER.4G - código BEC 2761483	23	100,00%
17 - RES.COMPOSTA,FOTO,MICROHIBRIDA,REP.Z-250,COR B3 - código BEC 2198100	15	100,00%
18 - RES.COMPOSTA,FOTO,NANO-HIBRIDA,REPOS.CHARISMA DIAMOND,COR BL - código BEC 4729307	5	100,00%
19 - RES.COMPOSTAS,FOTO,NANOHIBRIDA,COR WB,REPOS.FILTEK Z-350 XT - código BEC 4810023	100	100,00%
24 - RESINA COMPOSTA - código BEC 3353516	16	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
26 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, BARREIRA GENGIVAL - código BEC 4184947	36	64,29%
27 - RESINAS COMPOSTAS, FOTOP.NANOHIBRIDA,COR A 3,5E,REP. DA ULTRADENT, 4G - código BEC 5389216	5	33,33%
29 - RESINAS COMPOSTAS, REPOS CHARISMA C2, ESCALA VITA - código BEC 4704665	15	100,00%
30 - RESINAS COMPOSTAS, REPOSICAO CHARISMA, A4, ESCALA VITA - código BEC 4704266	39	100,00%
31 - RESINAS COMPOSTAS,A3, 4G, REPOSICAO DA RESINA CHARISMA - código BEC 4699890	23	100,00%
32 - RESINAS COMPOSTAS,FOTO,COR EA2,RADIOPACA,NANO,REPOS.VITTRA APS/FGM ,4G - código BEC 5568838	19	100,00%
33 - RESINAS COMPOSTAS,FOTO,COR EA3,RADIOPACA,NANO,REPOS.VITTRA APS/FGM ,4G - código BEC 5568846	8	100,00%
34 - RESINAS COMPOSTAS,FOTO,NANOPAR,REP.VITTRA APS/FGM,COR TRANS OPL,SER.2G - código BEC 5922151	5	100,00%
35 - RESINAS COMPOSTAS,FOTO,NANOPART,REP.VITTRA APS/FGM,COR DA3,5, SER.4G - código BEC 6177808	5	100,00%
36 - SISTEMA ADESIVO USO OD.,KIT PRIMER 5ML/BOND 6ML,REPOS.CLEARFIL SE BOND - código BEC 5896134	10	62,50%
37 - SISTEMA ADESIVO,FOTOPOLIM.,AUTOCONDICION.,REPOS.SINGLE BOND UNIVERSAL - código BEC 4120973	62	74,70%
38 - VERNIZ C/ 5% DE FLUORETO DE SODIO OU 2,26% DE ION FLUOR,FR.C/10ML - código BEC 408336	50	100,00%
40 - AGUA OXIGENADA CATEGORIA 10 VOLUMES - código BEC 3853578	30	100,00%
41 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,MEPIVACAINA 2% C/EPINEFRINA 1:100000, TUBET - código BEC 4761332	70	100,00%
45 - ANTISSEPTICO BUCAL,CLORHEXIDINA 2%,P/DESINFECCAO DE PREP. CAVIT. - código BEC 4693078	24	100,00%
48 - CARBONO P/ODONTO,P/OCCLUSAO,PAPEL EXTRA-FINO,BL.20FOL.DUPLA PRETO/VERM. - código BEC 908673	50	100,00%
49 - para registro de oclusão, carbono de alta definição; caixa com 300 unidades, papel com 200 micras d - código BEC 2063328	40	100,00%
50 - CIM. RESINOSO OD.RADIOPACO/FLUOR;REPOS. DUAL NX3 KIT INTRODUT. AUTOMIX - código BEC 5638020	10	100,00%
51 - CIM.RESINOSO ODONTOL.AUTOPOL.,KIT:PRIMER A+B,PASTA A+B, OXIGUARD II - código BEC 4788648	13	100,00%
55 - FIO DE SUTURA DE SEDA MULTIFILAMENTAR N. 4-0, PRETO - código BEC 4263480	75	100,00%
57 - fio de sutura sintetica absorvivel, incolor nº4-0 - código BEC 4792793	15	100,00%
60 - HEMOSTATICO LOCAL USO ODONTOLOGICO, ESPONJA COLAGENO LIOFILIZADO 1X1X - código BEC 4865073	32	100,00%
65 - HIPOCLORITO DE SODIO 1 A 2% DE CLORO ATIVO - código BEC 4483626	18	54,55%
72 - MEDICACAO OCLUSIVA,PASTA C/IODOF+BUTOF+EUGENOL+PENGHAWAR, POTE C/12G - código BEC 489778	5	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
73 - MEDICACAO OCLUSIVA,PASTA P/ALVEOLITE,C/PROPOLIS+IODOFORMIO - código BEC 4297970	5	100,00%
74 - POLIVINIL PIRROLIDONA IODO,10%,SOLUCAO AQUOSA,FRASCO OPACO - código BEC 111040	71	100,00%
76 - REMOV. MANCHAS USO ODONTO.,C/INFILTRANTE DE CARIES,KIT 3 SERINGAS - código BEC 5260582	8	100,00%
87 - DISCO ODONTOL.,ACO FLEX.DIAM.DUPLO,CORTE,NUMERO 365.524.450 PM - código BEC 4809246	28	100,00%
88 - DISCO P/ODONTOLOGIA,CARBURUNDUM,NINJA MARROM,38X0,6MM - código BEC 4733746	10	100,00%
90 - ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA - código BEC 4440218	30	60,00%
96 - OXIDO DE ALUMINIO P/ODONTO,PO FINO 150 MICRONS,POTE PLASTICO - código BEC 4818687	70	100,00%
98 - PINCEL USO ODONT.,100% PELO DE MARTA KOLINSKY,NUMERO 2 - código BEC 4785835	5	100,00%
99 - PINCEL USO ODONT.,100% PELO DE MARTA KOLINSKY,NUMERO 5 - código BEC 4785843	5	100,00%
100 - PINCEL USO ODONT.,100%PELO DE MARTA KOLINSKY,NUMERO 7 BIG BRUSH - código BEC 4785851	5	100,00%
102 - PONTAS P/ODONT.,PM,P/CERAM./METAL,CILINDRICO,NUMERO 10, BRANCA,OX.AL. - código BEC 4815270	13	100,00%
104 - PONTAS P/ODONTO,P/PECA DE MAO,ESCOVA DE PELO DE BISON,0,22MM APROX. - código BEC 4699076	42	100,00%
107 - ABRASIVO,PO,GRAN.NORMAL,PEDRA POMES,P/POLIM.DE PROTESE, PACOTE C/1 KG - código BEC 446386	55	78,57%
108 - ACESSORIOS P/ ORTODONTIA,TALA P/TRACIONADOR,18CM - código BEC 5962188	75	100,00%
109 - ACESSORIOS P/ORTODONTIA,TRACIONADOR DE SEGURANÇA,350 GF - código BEC 5962145	30	100,00%
110 - BANDA ORTODONTICA,ACO INOX,UNIVERSAL,1º/2ºMOLAR SUP/DE,34,5 MM,EDGWISE - código BEC 4391519	32	100,00%
111 - BANDA ORTODONTICA,ACO INOX,UNIVERSAL,1º/2ºMOLAR SUP/DE,36,5 MM,EDGWISE - código BEC 4391543	32	100,00%
112 - BANDA ORTODONTICA,ACO INOX,UNIVERSAL,1º/2ºMOLAR SUP/DE,37,5 MM,EDGWISE - código BEC 4391551	16	100,00%
113 - BANDA ORTODONTICA,ACO INOX,UNIVERSAL,MOLAR SUP.D/E 35,5MM, TECN.EDGWIS - código BEC 4784138	32	100,00%
114 - BANDA ORTODONTICA,MOLARES SUP.,39,5MM,EDGWISE,REPOSICAO MORELLI,10 U - código BEC 5222842	16	100,00%
115 - CARBONO P/ODONTOLOGIA,KIT:CARBONO LIQ.10ML+SOLVENTE 20ML - código BEC 4788710	30	100,00%
116 - CERA ROSA,NUMERO 7,P/ARTICULACAO,EM LAMINAS,CX C/200G.APROX. - código BEC 204374	89	64,03%
117 - CERAMICA ODONT.,COR A2,,REPOSICAO DA CERAMCO 3,POTE 28,4G - código BEC 5310229	12	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
118 - CERAMICA ODONT.,COR A3,,REPOSICAO DA CERAMCO 3,POTE 28,4G - código BEC 5310237	10	100,00%
119 - CERAMICA ODONT.,COR A3,5,REPOSIÇÃO DA CERAMCO 3,SERINGA 2ML - código BEC 5311250	10	100,00%
120 - CERAMICA ODONT.,COR A4,,REPOSICAO DA CERAMCO 3,POTE 28,4G - código BEC 5310261	15	100,00%
121 - CERAMICA ODONT.,COR A4,REPOSIÇÃO DA CERAMCO 3,SERINGA 2ML - código BEC 5311268	10	100,00%
122 - CERAMICA ODONT.,COR B2,,REPOSICAO DA CERAMCO 3,POTE 28,4G - código BEC 5310288	5	100,00%
123 - CERAMICA ODONT.,COR B3,REPOSIÇÃO DA CERAMCO 3,SERINGA 2ML - código BEC 5311292	10	100,00%
124 - CERAMICA ODONT.,COR B4,,REPOSICAO DA CERAMCO 3,POTE 28,4G - código BEC 5310350	10	100,00%
125 - CERAMICA ODONT.,COR B4,REPOSIÇÃO DA CERAMCO 3,SERINGA 2ML - código BEC 5311306	10	100,00%
126 - CERAMICA ODONT.,COR C1,,REPOSICAO DA CERAMCO 3,POTE 28,4G - código BEC 5310393	5	100,00%
127 - CERAMICA ODONT.,COR C2,,REPOSICAO DA CERAMCO 3,POTE 28,4G - código BEC 5310458	10	100,00%
128 - CERAMICA ODONT.,COR INCISAL LIGHT,,REPOSICAO DA CERAMCO 3, POTE 28,4G - código BEC 5310890	12	100,00%
129 - CERAMICA ODONTO.,REPOS.CERAMCO3, COD:131628,EM SERINGA 2ML PASTA BASE - código BEC 5381622	30	100,00%
130 - CERAMICA ODONTOLOGICA,LIQUIDO MODIFICADOR DE OPACO, FRASCO 15ML - código BEC 5320658	13	100,00%
131 - ELASTICO P/ORTO,ANEL INTRAORAL,LATEX NATURAL,3/16",TRACAO LEVE - código BEC 4902475	30	100,00%
132 - ELASTICO P/ORTO,ANEL INTRAORAL,LATEX NATURAL,TRACAO LEVE,1/8" =3,20MM - código BEC 4902467	30	100,00%
133 - elastico p/orto,extraoral,latex,tracao media,1/2=12,7mm,cor natural - código BEC 4311450	50	100,00%
134 - ELASTICO P/ORTODONTIA,SEPARADOR MODULAR,LATEX,3/16"=4,80MM, VERDE - código BEC 4701399	30	100,00%
135 - ELASTOM.ODONT.SILICONE DE CONDENS.FLUIDO,REPOS.SPEEDEX VIGODENT,120ML - código BEC 4315715	40	100,00%
136 - ELASTOMERO ODONT.,REP. KIT SPEEDEX/COLTENE(PASTA DENSA, FLUIDA,BISNAGA - código BEC 5267293	15	100,00%
137 - ELASTOMERO ODONT.,SILIC.ADIÇÃO,KIT:SCAN PUTTY BASE 300ML+CATALIS.300ML - código BEC 5550386	15	100,00%
138 - ELASTOMERO ODONTO, SILICONE ADIÇÃO,KIT 1 CARTUCHO+6PTAS, REPOS SCAN DIE - código BEC 6340644	10	100,00%
139 - ESTOJO P/USO ODONTOL,P/ ACONDIC.PROTESE,DIMENSOES INT. 8,0X8, 0X4,2 CM - código BEC 5406056	100	100,00%
140 - GESSO PEDRA,TIPO III,BRANCO,ATOXICO,1 KG - código BEC 617172	250	100,00%
141 - gesso pedra,tipo iv,microgranulado+corante,atoxico - código BEC 424676	350	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
142 - PLACA P/PLASTIFICADORA,EVA SOFT LEITOSO,ESPESSURA 1MM, REDONDA - código BEC 4330692	6	100,00%
143 - prod.e mat.p/lab.protese,fluido p/polim.quimico,monomero metil metacr	11	100,00%
144 - RES. ACRILICA P/ ODONTO,COR CRISTAL,FRASCO COM 1000 G - código BEC 4810325	30	100,00%
145 - RES.ACRILICA P/ODONT.,AUTOPOLIMERIZAVEL,FRASCO 1L,C/DOSADOR - código BEC 4745191	6	100,00%
146 - RESINA ACRILICA,TERMOPOLIMERIZAVEL,PO,FRASCO C/1000G,INCOLOR - código BEC 4773810	40	100,00%
147 - RESINA P/ IMP. 3D USO ODONT.,LCD/DLP, RES.ACRIL.INCOLOR, BIOCOMPATIVEL - código BEC 5939496	30	85,71%
148 - resina para impressão 3d, uv, alta precisão, creality	5	100,00%
149 - REVEST.P/FUND.PROTESE ODONT.REVESTIMENTO FOSFATADO EM PO - código BEC 4922050	26	100,00%
150 - REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA - código BEC 4651367	16	100,00%
151 - REVESTIMENTO PARA FUNDICAO DE PROTESE ODONTOLOGICA - código BEC 4651340	16	100,00%
153 - DE MADEIRA; DE USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(- código BEC 531731	350	77,78%
154 - AVENTAL DESCARTAVEL, GRAMATURA DE 50 GR, MEDINDO 120 X 140 CM - código BEC 3994163	234	100,00%
155 - BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO, 33X47CM - código BEC 4045572	400	66,67%
156 - coletor universal 80 ml - código BEC 1706756	1.000	100,00%
157 - COMPRESSA GAZE,13FIOS,7,5X7,5CM,ESTERIL,C/05UN.,PLAST - código BEC 900427	4.205	80,79%
158 - DETERGENTE DESENCROSTANTE,ALCALINO,PO,(FENOL,ORTOFOST, EDTA) - código BEC 1549537	100	100,00%
159 - EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO LUBR - código BEC 3116352	40	100,00%
161 - HASTE PARA HIGIENE - código BEC 3392333	211	80,84%
164 - LUVA CIRURGICA,LATEX,LUBRIFICADA,7,5,ESTERIL,NBR13391 - código BEC 135690	450	100,00%
165 - LUVA CIRURGICA,LATEX,LUBRIFICADA,8,0,ESTERIL,NBR13391 - código BEC 135704	224	100,00%
166 - LUVA PARA PROCEDIMENTO - código BEC 5683386	70	100,00%
167 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA MEDIO - código BEC 5683378	150	100,00%
168 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA PEQUENO - código BEC 5683360	350	100,00%
169 - LUVA PLASTICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO - código BEC 4097866	370	78,72%
170 - MASCARA PARA PROTECAO RESPIRATORIA SEM VALVULA PPF2/N95 - código BEC 5623081	250	100,00%
171 - PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 120MM X 100M - código BEC 4568451	24	100,00%



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – FORP/USP

Item	Qtd. Total	% Partic.
172 - papel grau-cirúrgico - código BEC 1434071	30	100,00%
173 - PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 500MM X 100M - código BEC 4569148	15	100,00%
174 - PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 80MM X 100M - código BEC 4568419	15	100,00%
176 - papel grau-cirúrgico	35	92,11%
178 - SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO RETRATIL 10ML SEM AGULHA - código BEC 4237366	800	100,00%
180 - FILME P/ RADIOGRAFIA ODONTOL.DUPLO, 3X4CM,IP 22 DUPLO,SENS. VERDE,130U - código BEC 5003822	4	100,00%
181 - FILME P/RADIOG. ODONT.,ADULTO IP-21,TAM.3X4CM,VEL.INT.E,150 UN - código BEC 5550122	6	100,00%
182 - FILME P/RADIOGR.ODONTOLOGICA,PERIAPICAL,ADULTO 30X40MM,IP 22 DUPLO - código BEC 4714180	3	100,00%
183 - FILME P/RX,OCCLUSAL,5X7CM,PROCESSAMENTO MANUAL - código BEC 273821	4	100,00%
184 - FILME P/RX,PERIAPICAL INFANTIL,2X3CM,PROCESSAMENTO MANUAL - código BEC 280062	8	100,00%
185 - FILME P/RX,PERIAPICAL,ADULTO, 3CM X 4CM - código BEC 280054	8	100,00%
186 - FIXADOR P/FILMES RADIOGR.ODONTOLOGICO,GALAO DE 2,08L - código BEC 4708687	5	100,00%
190 - REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - código BEC 4604857	3	100,00%



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7H2E-CFB2-K64K-A3XJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7H2E-CFB2-K64K-A3XJ>

Ricardo Gariba Silva

Nº USP: 90158

Data: 08/07/2026 15:33